



19 DE MARÇO DE 2021

IMPRENSA OFICIAL



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.366

Quarta-feira, 03 de Março de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0665 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0144/2021-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. MÁRIO QUIRINO DA SILVA	Graça Maria Santos de Castro de Andrade	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. PROFª RISALVA FREITAS DO AMARAL	Eliezer da Costa Trindade	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2212

DECRETO Nº 0666 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0144/2021-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. MÁRIO QUIRINO DA SILVA	Raimunda Góes Lobato - Auxiliar administrativo - Apoio à Gestão, Matrícula: 0049636-7-01, Quadro: Estado	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. PROFª RISALVA FREITAS DO AMARAL	Claudeci Jhonatan da Costa e Silva - Professor, Classe: C2, Matrícula: 0111075-6-01, Quadro: Estado	Sec. Escolar	CDI-3

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2213

DECRETO Nº 0667 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0166/2021-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. TESSALÔNICA	Edvar Campos Isackson	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	Raimunda Olinda Maciel Brabo	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. SALAMITO	Francineire Tavares da Silva	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2215

DECRETO Nº 0668 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0166/2021-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO (TRACAJATUBA I)	Alcione Lopes Rosa – Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116226-8-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. TESSALÔNICA	Nivaldo Siqueira Mergulhão Junior - Professor, Classe C2, Matrícula nº 0110517-5-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	Josicleia Gomes da Silva - Professor, Classe C2, Matrícula nº 0040757-7-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. SALAMITO	Tayane Quaresma Guedes	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2216

DECRETO Nº 0669 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no

Ofício nº 280101.0008.1177.0153/2021 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. CRUZEIRO	Aldenir da Costa Guilherme	Diretor	CDS-1
E. E. MARIA DO CÉU GONÇALVES DIAS	Maria Vanderli de Oliveira Vales Gomes	Diretor	CDS-1
	Dilene Vilhena da Silva Oliveira	Secretário Escolar	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2218

DECRETO Nº 0670 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0163/2021 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Marta Coelho Miranda** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Predicanda Cordeiro de Amorim Lopes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2214

DECRETO Nº 0671 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0163/2021 GAB-SEED,

RESOLVE:

Nomear **Jair Nobrega Pereira**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0085185-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Predicanda Cordeiro de Amorim Lopes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2223

DECRETO Nº 0672 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0164/2021 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Natalino da Silva Reis** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Mazagão/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2220

DECRETO Nº 0673 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0152/2021 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Ediana Oliveira dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2224

DECRETO Nº 0674 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0143/2021 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados da função comissionada e do cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. COLÔNIA DA ÁGUA BRANCA	Claudeci Jhonatan da Costa e Silva	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. JÚLIO GONÇALVES DA COSTA	Daiane Ferreira Vilhena	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2222

DECRETO Nº 0675 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0143/2021 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. ERNESTO PEREIRA COLARES	Maria das Graças Lima Filha	Diretor	CDS-1
E. E. SÃO PEDRO DO CARANÃ	Keila Cristina da Silva Souza	Diretor	CDS-1
E. E. AQUARIQUARA	Deusa do Socorro da Costa Amanajás	Diretor	CDS-1
E. E. NAZARÉ DA PEDREIRA	Aurilane Oliveira Barreto	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2217

DECRETO Nº 0676 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0143/2021 GAB-SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. SÃO PEDRO DO CARANÁ	Keila Cristina Almeida de Freitas	Diretor	CDS-1
E. E. AQUARIQUARA	Mônica Santana da Costa	Diretor	CDS-1
E. E. JÚLIO GONÇALVES DA COSTA	Eliana Barbosa do Nascimento	Diretor	CDS-1
E. E. ERNESTO PEREIRA COLARES	Nerivaldo Siqueira Mergulhão	Diretor	CDS-1
E. E. NAZARÉ DA PEDREIRA	Mery Theli Pena Rodrigues	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2219

DECRETO Nº 0677 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Diego França Gouveia** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade do Distrito Industrial de Macapá e Santana/Núcleo de Administração de Distritos Industriais/Divisão de Promoção de Negócios/ Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, Código FGS-1, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2225

DECRETO Nº 0678 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Mauricio Henrique Pereira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade do Distrito Industrial de Macapá e Santana/Núcleo de Administração de Distritos Industriais/Divisão de Promoção de Negócios/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, Código FGS-1, da Agência de

Desenvolvimento Econômico do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2221

DECRETO Nº 0679 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Carla Roseli Barros dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Projetos Comunitários/Coordenadoria de Segurança Comunitária, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2227

DECRETO Nº 0680 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Gleice Helen de Melo Ramos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo

de Projetos Comunitários/ Coordenadoria de Segurança Comunitária, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2226

DECRETO Nº 0681 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME **MÁRCIO ROBERTO SANTOS DE MENDONÇA**, ao posto de 2º TEN QEOPM, a contar de 09 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0014/2021 – DP/DPOP/SPTS,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPME **Márcio Roberto Santos de Mendonça**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2211

DECRETO Nº 0682 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da SUBTEN QPPME **ELIZANGELA DO SOCORRO LOPES AMORAS CHAVES**, ao posto de 2º TEN QEOPM, a contar de 1º de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0010/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério

de Tempo de Serviço, a SUBTEN QPPME **Elizangela do Socorro Lopes Amorás Chaves**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2210

DECRETO Nº 0683 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOABM ED **CARLOS DA SILVA LOPES**, ao posto de MAJ QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0005/2021-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOABM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOABM **Ed Carlos da Silva Lopes**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2231

DECRETO Nº 0684 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME **EDMILSON DA SILVA E SILVA**, ao posto de 2º TEN QEOPM, a contar de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0003/2021-

DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPME **Edmilson da Silva e Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2228

DECRETO Nº 0685 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA **JULIAN FONSECA ALCÂNTARA**, ao posto de MAJ QOPMA, a contar de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0005/2021 – DP/DPOP/SPTS/ PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA **Julian Fonseca Alcântara**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2229

DECRETO Nº 0686 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEPBM **MARLON DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em

vista o teor do Processo nº 0015.0292.1911.0045/2020 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QEPBM **Marlon do Socorro Farias de Souza**, pertencente ao Quadro de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2230

DECRETO Nº 0687 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPMC **CLÁUDIO DOS REIS SIQUEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00592-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPMC **Cláudio dos Reis Siqueira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2232

DECRETO Nº 0688 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do 2º TEN QEOPM **EVERALDO DA SILVA OLIVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002282/2021-DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Everaldo da Silva Oliveira**, matrícula nº 1484350, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos dos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2233

DECRETO Nº 0689 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA **AXEL JEAN GONÇALVES LACERDA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002188/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA **Axel Jean Gonçalves Lacerda**, Matrícula nº 0038483-6-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2240

DECRETO Nº 0690 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **WILSON DE SOUZA COSTA JÚNIOR**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002286/2021-DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para Inatividade, mediante Reserva

Remunerada - RR, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Wilson de Souza Costa Júnior**, matrícula nº 1493998, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos dos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2235

DECRETO Nº 0691 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do MAJ QOPMA **JACIGUARA CASCAES SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101. 0002281/2021-DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o MAJ QOPMA **Jaciguara Cascaes Santos**, matrícula nº 1484578, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários

e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos dos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2234

DECRETO Nº 0692 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CAP QOPMA **JOSÉ ANTONIO PINTO DO ROSÁRIO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101. 0002239/2021-DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o CAP QOPMA **José Antonio Pinto do Rosário**, matrícula nº 1493790, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos dos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2238

DECRETO Nº 0693 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOMBM **SAMUEL TAVARES SAMPAIO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0257.1022.0017/2020-DRH/CGP/CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOMBM **Samuel Tavares Sampaio**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJOR BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2237

DECRETO Nº 0694 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **RINALDO BORGES DE VASCONCELOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002252/2021-DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Rinaldo Borges de Vasconcelos**, matrícula nº 1493957, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos dos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2236

DECRETO Nº 0695 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo

nº 340101.2020.00342/2020-DM/DP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o SD QPPMC **Carlos Sena Ferreira**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 03 de julho de 2020.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2239

DECRETO Nº 0696 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00217/2020-DM/DP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o CB QPPMC **Inaldo da Silva Souza**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 07 de abril de 2020.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2241

DECRETO Nº 0697 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00181/2020-DM/DP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o SD QPPMC **Bruno Camilo Brito dos Anjos**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 18 de março de 2020.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0303-0005-2242

Vice-Governadoria

P O R T A R I A Nº 002/2021 - GAB/VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 811/2004 e Decreto Estadual n. 993/2005. E tendo em vista o teor do Memo. n. 003/2021-GAB/VICEGOV.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **FABIOLA DA SILVA GOMES**, Assessor Nível II/ VICE-GOV Código CDS-2 e **ALINE RAFAELA SANTOS BENEVIDES**, Assessor Técnico Nível I/ VICE-GOV Código CDS-1 e do servidor **RÔMULO RICARDO JORGE FERNANDES** - Assistente Administrativo. Que se deslocaram até o Distrito de Mazagão Velho-AP, no dia 28/02/2021, a fim de assessorar o Vice-Governador.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 01 de março de 2021.
JAIME DOMINGUES NUNES
Vice-Governador

HASH: 2021-0303-0005-2104

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
 AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
 PROCESSO SIGA nº 00052/PGE/2020
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 012/2021 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão, na forma eletrônica nº 012/2021-CLC/PGE, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov> conforme legislação pertinente, o qual está marcado para o dia 03/03/2021 foi ADIADO para o dia 16/03/2021, mantidos os horários fixados anteriormente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Operacionais, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a

Administração Pública do estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Motivo: Visando resguardar o prazo de publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c parágrafo 6º do art. 18 do Decreto Estadual nº 2648/07. Não havendo alteração nos demais itens do edital.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 02 de março de 2021.
 Alyuscia Nayane Tavares Sanches
 Coordenador de Licitações – CLC/PGE, em Exercício

HASH: 2021-0303-0005-2148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 014/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00055/PGE/2019.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 007/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 007/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 014/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ:** 35.338.366/0001-50.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	DIVISÓRIA - Tipo: PISO TETO; Módulo: PAINEL CEGO; Material do painel: madeira tipo eucatex; Altura painel: 2,10 m; Largura painel: 0,90 m; Espessura painel: 15 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior. Marca própria	M2	1.735	141,67	245.797,45
02	DIVISÓRIA - Tipo: PISO TETO; Módulo: PAINEL CEGO COM VIDRO DUPLO; Material do painel: madeira tipo eucatex; Altura painel: 0,90 m; Largura painel: 0,90 m; Espessura painel: 15 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Tipo vidro: duplo; Altura vidro: 1,20 m; Largura vidro: 0,90 m; Características adicionais: bandeira cega na parte superior. Marca própria	M2	1.335	345,00	460.575,00
03	PORTA PARA DIVISÓRIA - Tipo: SIMPLES; Material: madeira tipo eucatex; Largura: 0,90 m; Altura: 2,10 m; Espessura: 35 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior. Marca própria	UNID	568	250,00	142.000,00
04	PORTA PARA DIVISÓRIA - Tipo: DUPLA; Material: madeira tipo eucatex; Largura: 1,67 m; Altura: 2,10 m; Espessura: 40 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior. Marca própria	UNID	343	359,37	123.263,91

05	PORTA PARA DIVISÓRIA - Tipo: PORTA DE CORRER SIMPLES; Material: madeira tipo eucatex; Largura: 0,90 m; Altura: 2,10 m; Espessura: 35 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior. Marca própria	UNID	332	359,00	119.188,00
06	Instalação / Montagem / Desmontagem - Divisórias	SERV.	1.645	45,00	74.025,00
Valor Total do Lote R\$ 1.164.849,36 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Macapá-AP, 01 de março de 2021.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral

HASH: 2021-0303-0005-2126

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 015/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00055/PGE/2019.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 007/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 007/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 015/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G R LOBATO - ME, **CNPJ:** 31.734.960/0001-09.

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, tipo painel, sob medida, com proteção do tipo blackout, módulos com largura mínima de 50 cm, recolhimento dos módulos para os lados, tecido composto em poliéster, altura e largura variáveis conforme local de instalação. Deverão ser instaladas com trilhos, deslizantes e bases em alumínio, correntes em PVC, comandos, tampas e carrinhos em poliéster, fixadores metálicos, e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas. Fixação na parede ou no teto. Cor a definir de acordo com a ambientação do local. Garantia mínima de 1 ano. Marca própria.	M2	1.402	190,00	266.380,00
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, sob medida, com proteção do tipo blackout, giratórias e retráteis, com lâminas de aproximadamente 89mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12mm, altura e largura variáveis conforme local de instalação, tecido composto em poliéster, comandadas por corrente de aço inox e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180º e recolhimento para os lados, trilho em alumínio anodizado e corrente de base metálica, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas. As medidas aqui contidas poderão variar em, no máximo, 5%. Cor a definir de acordo com a ambientação do local. Garantia mínima de 1 ano. Marca própria.	M2	1.282	150,00	192.300,00
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, sob medida, giratórias e retráteis, com lâminas de aproximadamente 89mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12mm, altura e largura variáveis conforme local de instalação, tecido composto em poliéster, comandadas por corrente de aço inox e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180º e recolhimento para os lados, trilho em alumínio anodizado e corrente de base metálica, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas. As medidas aqui contidas poderão variar em, no máximo, 5%. Cor a definir de acordo com a ambientação do local. Garantia de 1 ano. Marca própria.	M2	1.052	129,40	136.128,80
04	Fornecimento e serviços de instalação de persiana, material PVC, tipo horizontal.	M2	3.500	200,00	700.000,00
Valor Total do Lote R\$ 1.294.808,80 (um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oito reais e oitenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E G R LOBATO – ME.

Macapá-AP, 01 de março de 2021.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral

HASH: 2021-0303-0005-2149

PORTARIA Nº 050/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora SD BM **ADRIELLY SHAHIRA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período dia 08 de março a 06 de abril de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 22 de Fevereiro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2164

PORTARIA Nº 051/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SUALE SUSSUARANA ABDON DE BRITO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV-Analista, código: CDS-4, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2165

PORTARIA Nº 052/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALCICLEIA ANDRADE RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor da Comunicação/Assessoria de Comunicação, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á no período de 15 a 29 de Março de 2021.

II - O segundo período dar-se-á no período de 27 de agosto a 10 Setembro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 22 de Fevereiro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2129

PORTARIA Nº 053/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - SDC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ALDEMIR TIAGO MOREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2113

PORTARIA Nº 054/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor CB QPPMC **ALESSANDRO DIAS ALVES**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial/Gabinete, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 03 de março a 01 de abril de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2114

PORTARIA Nº 055/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - PPAM/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALINE DE SOUZA CORDEIRO**, ocupante do Cargo Comissionado Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2130

PORTARIA Nº 056/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de

28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ARTHUR NEVES DO NASCIMENTO NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de Março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2115

PORTARIA Nº 058/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - NAD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **CLODOALDO DIAS DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de Março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2153

PORTARIA Nº 059/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **DANILO AMORAS DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de

Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de Março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2154

PORTARIA Nº 060/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - CCJ/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ELIENALDO NASCIMENTO DA COSTA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III- Cálculos Judiciais - código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de Março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2155

PORTARIA Nº 061/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – PPAM-SEMA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ELOANE SABRINE AUGUSTIN ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível I, código: CDS 1, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período 01 a 30 de Março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2156

PORTARIA Nº 062/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ENIO BRANDÃO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 08 de março a 06 de abril de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2158

PORTARIA Nº 063/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FABIANO SERRA PENA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III- Pregoeiro/CLC, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2133

PORTARIA Nº 064/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO DUMONT GÓES DE CARVALHO FILHO**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2159

PORTARIA Nº 065/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – PRODAP/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **HELIAQUIM NUNES DA COSTA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV -Analista, código: CDS-4, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2163

PORTARIA Nº 066/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – SG/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **HELTON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS 1, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 09 de março a 07 de abril de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2131

PORTARIA Nº 067/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador do Estado **HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, código: PEC, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2132

PORTARIA Nº 068/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – SEINF/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **IAN AUGUSTO VIANA REIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS- 3, 30 (Trinta) dias de

Férias, o gozo dar-se-á no período de 10 de março a 08 de abril de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2135

PORTARIA Nº 070/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JEANY CORREIA OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS- 3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 29 de março a 27 de abril de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2136

PORTARIA Nº 071/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – PPAM/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KATHYMERY BRITO CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividades Nível-III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 29 de março a 27 de abril de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2134

PORTARIA Nº 072/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – SETEC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora **LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2124

PORTARIA Nº 073/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – ASPLAN/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora **LUCIENE DA COSTA MONTE VERDE**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2116

PORTARIA Nº 074/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – PGE/BSB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao servidor **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á de 10 a 24 de Março de 2021.

II - O segundo período dar-se-á de 22 de Setembro a 06 Outubro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2117

PORTARIA Nº 075/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – CAMUF/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ALINE NAIANE NASCIMENTO DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2125

PORTARIA Nº 076/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA MELO**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processos, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2139

PORTARIA Nº 077/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARINALVA ALMEIDA MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2118

PORTARIA Nº 078/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MICHELLY CHAVES RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 11 de março a 09 de abril de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2140

PORTARIA Nº 079/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **NELSON AMÉRICO DE MORAES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Contador, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2137

PORTARIA Nº 080/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – SG/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ORLANDO JOSÉ LIMA DA CRUZ NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 15 de março a 13 de abril de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2119

PORTARIA Nº 081/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – SEAD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAMON AMORAS MICCIONE**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS- 3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2138

PORTARIA Nº 082/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – GAB/ASSESS/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora **RITA DE CÁSSIA MONTEIRO BRITO**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á de 29 de março a 12 de abril.

II - O segundo período dar-se-á de 19 de julho a 02 de agosto de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de
Fevereiro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2143

PORTARIA Nº 083/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - SG/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SILZA SANTOS LEITE**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de
Fevereiro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2144

PORTARIA Nº 084/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – SG/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SULAMERICA BARATA PIRES**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável por Atividades Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 11 de março a 09 de abril de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de
Fevereiro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2145

PORTARIA Nº 085/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – SEINF/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **WBIRACY PEIXOTO GURGEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 10 de março a 08 de abril de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de
Fevereiro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2146

PORTARIA Nº 087/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015. e tendo em vista o Memo. Nº 070101.0005.0883.0163/2021-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Procurador do Estado **FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Secretaria Geral, para responder cumulativamente pela Chefia da Procuradoria Judicial-PJUD, durante as férias do titular **HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM**, no período de 02 a 31 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de
Fevereiro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2120

PORTARIA Nº 088/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de

28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CÍNTIA DA SILVA BORDALO**, ocupante do Cargo Commissionado de Assistente Técnico Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0303-0005-2147

Polícia Civil**PORTARIA N.º 052/2021-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c os artigos 152, da Lei Federal n.º 8.112/90, art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 049/2021-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 102/2020-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de março de 2021.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0303-0005-2050

PORTARIA N.º 053/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 058/2021-CPAD, subscrito pela Presidente do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de substituição de um membro, integrante da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 142/2020-DGPC, dando continuidade à apuração dos fatos,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora do quadro estadual **REGIANE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917338, a fim de integrar a Comissão como membro, em substituição ao servidor **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, matrícula 914630, para dar prosseguimento aos trabalhos de instrução do feito.

II – DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III – Esta Portaria em vigor a partir da data de sua Publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de Março de 2021.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0303-0005-2051

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**PORTARIA N.º 015 /2021- SEPM**

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) na Secretaria Extraordinária de política para as Mulheres.

A Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0662/2021 - GEA de 01 de março de 2021 e a Lei n.º 811 de 20 de fevereiro de 2004 que criou a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, expondo a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de

2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 0662/2021 - GEA de 01 de março de 2021, do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID -19), e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período de 02/03/2021 a 08/03/2021, serão diretrizes a serem adotadas no âmbito desta Secretaria:

I - a disponibilização de um canal de atendimento alternativo, através de telefone;

II - autorização para que os servidores possam realizar trabalhos de sua residência.

Art. 2º. Durante o período que perdurar o Estado de emergência afetada ao COVID-19, o atendimento ao público se dará exclusivamente através do canal alternativo, disponível no número (96) 98409-0863.

Art. 3º. Ficam suspensas enquanto perdurar a situação de emergência as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos que impliquem a aglomeração de pessoas, durante o período de vigência da presente portaria.

Art. 4º. As determinações impostas pela presente Portaria são temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas, ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante alterações.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá, 03 de março de 2021.

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-0303-0005-2142

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 005/2021-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de

06/08/2009, resolve pela presente portaria:

CONSIDERANDO que a Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília tem como competência exercer atividades de suporte e articulação institucional, entre os programas do Governo Estadual e as políticas públicas do Governo Federal, possibilitando maior eficácia na apropriação das dotações orçamentárias do Orçamento Geral da União, inclusive das Emendas Parlamentares, e das parcerias com Organismos Internacionais; além de exercer monitoramento nos procedimentos de interesse do Estado em todas as instâncias dos organismos federais de controle; oferecer apoio logístico ao Chefe do Poder Executivo Estadual, seus auxiliares e demais autoridades do Estado, quando em deslocamento oficial à Brasília e auxiliar nas ações sociais de interesse do Estado na Capital Federal, e

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos e coordenados pela Chefe de Gabinete Rozilene Vieira de Souza e pela Equipe Técnica desta Secretaria com competência, excelência, concentração intelectual e emocional nas funções públicas ora exercidas durante os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), o que determina o prosseguimento das ações da SEAB.

RESOLVE:

Art. 1º – ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados pelos serviços prestados ao Governo do Estado do Amapá, na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília – SEAB, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público no cumprimento de suas tarefas, bem como em reconhecimento de suas proatividades e elevado espírito de responsabilidade, dignidade e engajamento na condução e continuidade dos trabalhos durante a pandemia.

1. Cosmo de Oliveira Aureliano
2. Daniela Pinheiro da Silva
3. Estelita Martins Sampaio
4. Euridece Pacheco Ruella
5. Edinael Cardoso Pereira
6. José Ribamar de Lima Júnior
7. Luiz Cleverton de Oliveira
8. Maikon Martins Cavalcante
9. Paulo Sérgio de Holanda Moura
10. Ricardo Sousa do Nascimento
11. Roberto Lucas de Andrade
12. nbsp; Rozilene Vieira de Souza

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 02 de Março de 2021.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ESTADO

DECRETO N. 2675/2018–GEA

HASH: 2021-0303-0005-2162



Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 025/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0005.1292.0046/2021

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO** (Secretária Adjunta de Políticas da Educação – SAPE), **IVANIRIA DOS SANTOS BARROS** (Professora/Função Coordenadora da Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior – COGEAMI), **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO** (Gerente Geral da Escola de Tempo Integral), **SANDRA MARIA CARDOSO CASIMIRO** (Pedagoga), **MÁRCIA PINTO DE CARVALHO** (Técnica em pedagógico), da sede de suas atribuições no Município de Macapá até o Município de Mazagão, em 02 de março de 2021, com retorno no mesmo dia, para realizar o circuito da educação. Sem ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de fevereiro de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0303-0005-2150

RESOLUÇÃO Nº 013/2021-CEE/AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR NORTEADOR – 2021, DIURNO E NOTURNO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO FUNDAMENTAL – EJA, ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO EJA - DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ – SEED.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478 de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

1. A Lei nº. 9394/96;

PORTARIA Nº 024/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0005.1292.0044/2021

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO** (Secretária Adjunta de Políticas da Educação – SAPE), **IVANIRIA DOS SANTOS BARROS** (Professora/Função Coordenadora da Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior – COGEAMI), **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO** (Gerente Geral da Escola de Tempo Integral), **SANDRA MARIA CARDOSO CASIMIRO** (Pedagoga), **MÁRCIA PINTO DE CARVALHO** (Técnica em pedagógico), da sede de suas atribuições no Município de Macapá até o Município de Mazagão, em 01 de março de 2021, com retorno no mesmo dia, para realizar o circuito da educação. Sem ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de fevereiro de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0303-0005-2141

2. O Processo nº 014/2021-CEE/AP;
3. A Resolução nº 046/14-CEE/AP;
4. A análise da Assessoria Técnica – CEB/CEE/AP.
5. Os termos da Lei Federal 14.040/2020
6. Os termos do Decreto 0662/2021 GEA/AP
7. Os termos do Decreto 3950/2020 GEA/AP
8. Os termos do Decreto 3504/2020 GEA/AP
9. Nota Técnica 002/2020-NVS/EVS/SVS
10. Resolução 033/2020-CEE/AP
11. Nota Técnica nº 1/2020-CEE/AP
12. Nota Técnica nº 001/2020-NIOE/SEED

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar Norteador para o ano letivo de 2021, diurno e noturno do Ensino Fundamental e Ensino Fundamental – EJA, Ensino Médio e Ensino Médio EJA, da Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED, nos termos propostos, com foco no Continuum Curricular:

RESOLUÇÃO Nº 013/2021-CEE/AP.....02**I - CALÉNDARIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA), ENSINO MÉDIO (REGULAR E EJA) - DIURNO**

- Total de dias letivos anuais: 200 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 (quarenta);
- Total de sábados letivos em 2021: 23 sábados;
- Total de dias letivos semanais: 05 dias;
- Início e término do ano letivo: 08/03/2021 a 29/12/2021 (Previsão);
- Chamada Escolar/2022: novembro e dezembro/2021;
- Férias Escolares: julho/2021;
- Período de Encontro e Planejamento Pedagógico: 01 a 04/03/2021;
- Total de Reuniões de Pais e Mestres e/ou Plantões Pedagógicos: 05 atividades programadas para 2021 (05/03 – 26/06 – 21/08 – 23/10 e 30/12/2021);
- Recuperação final: 03/01/2022 a 13/01/2022;
- Horário de entrada dos alunos: Manhã: 07h30min. / Tarde: 13h30min.

Obs. O horário de saída dos alunos será determinado conforme o módulo-aula adotado pela escola, nos termos da Res. 046/2014-CEE/AP.

DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES				
BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS NOS BIMESTRES	SÁBADOS LETIVOS
1º bimestre	08/03/2021 (previsão)	30/04/2021	41	05
2º bimestre	03/05/2021	30/06/2021	47	05
3º bimestre	02/08/2021	11/10/2021	56	07
4º bimestre	13/10/2021	29/12/2021	56	06
TOTAL DE DIAS LETIVOS			200(*)	23
* Sábados letivos incluídos: 13/03 - 27/03, 10/04 - 17/04 - 24/04, 22/05 - 29/05, 12/06 - 19/06 - 26/06, 07/08 - 21/08 - 28/08, 18/09 - 25/09, 02/10 - 09/10 - 23/10, 06/11 - 27/11, 04/12 - 11/12 e 18/12/2021. Recuperação final: 03/01 a 13/01/2022				
DISTRIBUIÇÃO DOS SEMESTRES				
SEMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS	
1º SEMESTRE	08/03/2021	30/06/2021	88	
2º SEMESTRE	02/08/2021	29/12/2021	112	
TOTAL DE DIAS LETIVOS				200(*)
• Início e término do ano letivo: 08/03/2021(previsão) a 29/12/2021				

RESOLUÇÃO Nº 013/2021-CEE/AP.....03

ORIENTAÇÕES QUANTO AO MÓDULO-AULA – Res. 56/11-CEE/AP								
ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO			
	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	EJA-1ª e 2ª etapas	EJA-3ª e 4ª etapas Res. 36/2016-CEE/ AP	REGULAR	EJA		
Aulas Semanais	21	26	21	25	1ª e 2ª série	3ª série	1ª etapa	2ª etapa
					26	28	27	28

Resolução nº 46/14-CEE/AP – A Escola poderá adotar o módulo-aula de 45', 50' ou 60', sem prejuízo dos mínimos de 200(duzentos) dias e 800(oitocentas) horas anuais, o que implicará no acréscimo de dias letivos anuais.
Parágrafo único: A Escola que optar pela duração do módulo-aula de 45', 50' ou 60' deverá adotar a mesma quantidade de minutos em todos os módulos-aula que compõem o horário diário no turno.

ORIENTAÇÕES QUANTO À CARGA HORÁRIA ANUAL - Res. 56/11-CEE/AP						
200 dias letivos	ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO	
	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	EJA-1ª e 2ª etapas	EJA-3ª e 4ª etapas Res. 36/2016-CEE/ AP	Regular	EJA
Duração do módulo-aula	60'	50'	60'	50'	50'	50'
CH anual	840h	866h e 40min	840h	833h e 20min	1ª e 2ª série – 866h e 40min 3ª série – 933h e 20min	1ª etapa: 900h 2ª etapa: 933h e 20min

DIAS DA SEMANA	SÁBADOS LETIVOS/2021			DIAS LETIVOS ANUAIS
	DIAS	CORRESPONDÊNCIA		
Segunda-feira	37	05	13/03, 22/05, 07/08, 02/10, 04/12	200
Terça-feira	35	05	27/03, 29/05, 21/08, 09/10, 11/12	
Quarta-feira	38	05	10/04, 12/06, 28/08, 23/10, 18/12	
Quinta-feira	34	04	17/04, 19/06, 18/09, 06/11	
Sexta-feira	33	04	24/04, 26/06, 25/09, 27/11	
TOTAL	177	23		

RESOLUÇÃO Nº 013/2021-CEE/AP.....04**II - CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA 1ª a 4ª ETAPA) E ENSINO MÉDIO (REGULAR E EJA) - NOTURNO**

- Total de dias letivos anuais: 215 dias
- Total de semanas letivas: 43 semanas
- Total de sábados letivos em 2020: 29 sábados;
- Início e término do ano letivo: 08/03/2021 a 12/01/2022 (previsão)
- Período de Encontro Pedagógico: 01 e 04/03/2021;
- Chamada Escolar/2022: novembro e dezembro/2021
- Total de Reuniões de Pais e Mestres e/ou Plantões Pedagógicos: 05 atividades programadas para 2021 (05/03 – 26/06 – 21/08 – 23/10 e 30/12/2021);
- Recuperação final: 17/01/2022 a 27/01/2022;
- Horário de entrada: 18h30min;

Obs.: O horário de saída dos alunos será determinado conforme o módulo-aula adotado pela escola, nos termos da Resolução nº 046/2014-CEE/AP.

DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES

BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS NOS BIMESTRES	SÁBADOS LETIVOS
1º BIMESTRE	08/03/2021 (previsão)	30/04/2021	41 DIAS	05
2º BIMESTRE	03/05/2021	30/06/2021	48 DIAS	06
3º BIMESTRE	02/08/2021	11/10/2021	59 DIAS	10
4º BIMESTRE	13/10/2021	12/01/2022	67 DIAS	08
TOTAL DE DIAS LETIVOS			215 DIAS	29

Recuperação final: 17/01/2022 a 27/01/2022

DISTRIBUIÇÃO DOS SEMESTRES			
SEMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
1º SEMESTRE	08.03.2021	30.06.2021	89
2º SEMESTRE	03.08.2021	12.01.2022	126
TOTAL DE DIAS LETIVOS	215		

• Início e término do ano letivo: 08/03/2021 (previsão) a 12/01/2022

ORIENTAÇÕES QUANTO AO MÓDULO-AULA – Res. 56/11-CEE/AP e 36/2016-CEE/AP							
ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO			
	EJA - 1ª e 2ª etapas	6º ao 9º ano	EJA - 3ª e 4ª etapas Res. 36/2016-CEE/AP	REGULAR		EJA	
Aulas Semanais	21	26	25	1ª e 2ª série	3ª série	1ª etapa	2ª etapa
				26	28	27	28

Resolução nº 46/14-CEE/AP – A Escola poderá adotar o módulo-aula de 45', 50' ou 60', sem prejuízo dos mínimos de 200(duzentos) dias e 800(oitocentas) horas anuais, o que implicará no acréscimo de dias letivos anuais.
Parágrafo único: A Escola que optar pela duração do módulo-aula de 45', 50' ou 60' deverá adotar a mesma quantidade de minutos em todos os módulos-aula que compõem o horário diário no turno.

RESOLUÇÃO Nº 013/2021-CEE/AP.....05

ORIENTAÇÕES QUANTO À CARGA HORÁRIA ANUAL - Res. 56/11-CEE/AP e Res.36/2016-CEE/AP					
ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO	
215 dias letivos	6º ao 9º ano	EJA-1ª e 2ª etapas	EJA-3ª e 4ª etapas Res. 36/2016-CEE/AP	Regular	EJA
Duração do módulo-aula	45'	60'	45'	45'	45'
CH anual	840h	838h30min	806h15min	1ª e 2ª série – 838h e 30min	1ª etapa: 870h e 45min
				3ª série – 903hs	2ª etapa: 903hs

OBS: A carga horária anual foi calculada tendo-se como referência o módulo-aula de 45 minutos, exceto o Ensino Fundamental- EJA 1ª e 2ª etapas (Art. 5º da Res. 046/2014-CEE/AP)

DIAS DA SEMANA	SÁBADOS LETIVOS/2021			DIAS LETIVOS ANUAIS
	DIAS	CORRESPONDÊNCIA		
Segunda-feira	39	06	13/03 - 22/05- 26/06- 04/09- 04/12	215
Terça-feira	37	06	27/03- 29/05- 07/08- 11/09- 23/10	
Quarta-feira	40	06	10/04- 05/06- 14/08- 18/09-30/10-18/12	
Quinta-feira	36	06	17/04- 12/06- 21/08- 25/09- 06/11- 08/01/2022	
Sexta-feira	34	05	24/04- 19/06- 28/08- 21/10-27/11	
TOTAL	186	29		

REUNIÃO DE PAIS E MESTRES E/OU PLANTÕES PEDAGÓGICOS – DIURNO E NOTURNO

SEMESTRE	DATA	ORIENTAÇÃO
1º SEMESTRE	05/03/2021 e 26/06/2021	As reuniões de Pais e Mestres e/ou Plantões Pedagógicos que coincidirem com dias letivos devem ser realizadas no contraturno.
2º SEMESTRE	21/08/2021, 23/10/2021 e 30/12/2021	
<ul style="list-style-type: none"> • As reuniões do Conselho de Classe serão agendadas conforme planejamento da Escola (Res. 46/14-CEE/AP, art. 2º, Inciso II, alínea "j") • Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.503/2010- o Conselho Escolar possui caráter deliberativo de aprovar o Calendário Letivo da respectiva Unidade Escolar, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação e a legislação em vigor, alínea "f". 		

RESOLUÇÃO Nº 013/2021-CEE/AP.....06

FERIADOS/PONTO FACULTATIVO/RECESSO – DIURNO E NOTURNO -2021			
04/02/2021	Aniversário de Macapá	12/10/2021	Nossa Senhora Aparecida
15 e 16/02/2021	Carnaval	15/10/2021	Dia do Professor – FACULTADO conforme artigo 71 da Lei nº 0949/2005
17/02/2021	Quarta-Feira de Cinzas	28/10/2021	Dia do Funcionário Público - FACULTADO
19/03/2021	São José	02/11/2021	Dia de Finados
01/04/2021	Quinta-feira Santa	15/11/2021	Proclamação da República
02/04/2021	Sexta-feira da Paixão	20/11/2021	Dia da Consciência Negra
21/04/2021	Dia de Tiradentes	30/11/2021	Dia do Evangélico –FACULTADO
01/05/2021	Dia do Trabalho	24/12/2021	Véspera de Natal - RECESSO
15/05/2021	Dia de Cabralzinho	25/12/2021	Natal
03/06/2021	Corpus Christi	31/12/2021	Véspera de Ano Novo – RECESSO
07/09/2021	Independência do Brasil		
13/09/2021	Criação do Ex - Território Federal do Amapá		

Art.2º - Alertar a SEED quanto ao cumprimento do Calendário Escolar Norteador 2021, considerando que diante de suas especificidades, existirão escolas que terminarão suas atividades em diferentes datas, tais unidades de ensino deverão adequar seus calendários de acordo com a realidade das mesmas, de forma que possam atender os preceitos legais, observando orientações do setor competente da SEED.

Art. 3º - Cabe ao NIOE/SEED a análise, aprovação das adequações dos calendários que não estiveram de acordo com o aprovado por este Conselho Estadual de Educação, bem como acompanhar a execução e cumprimento da carga horária mínima e dias letivos previstos em lei.

Art.4º - A Retomada das atividades letivas presenciais em 2021, fica condicionada às diretrizes das Autoridades Sanitárias locais e determinação de Decreto Governamental.

Art. 5º - Considerar a excepcionalidade da organização do Calendário Escolar 2021, que privilegiará o ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais e determinar que as unidades de Ensino adotem medidas sanitárias de prevenção à COVID – 19, seguindo todos os protocolos básicos de biossegurança conforme orientações das autoridades sanitárias locais.

RESOLUÇÃO Nº 013/2021-CEE/AP.....07

Art.6 º - Fica sob responsabilidade da Mantenedora o cumprimento das recomendações contidas na conclusão da análise da assessoria técnica deste conselho.

Art.7 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 03 de março de 2021.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019

HASH: 2021-0303-0005-2197

Secretaria de Transporte

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Licença de Instalação para execução de pavimentação do Ramal de ligação da Rod. BR-210/Rod. BR-156 a Rod. AP 070, com extensão de 10,60 km, município de Macapá, estado do Amapá, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 2 de março de 2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0303-0005-2190

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM – Serra do Navio, Licença de Instalação para execução de recuperação e reforço estrutural da Ponte sobre o Rio Amapari, compreendido entre a estaca 5,00+06,90 e a estaca 14+6,97 da Rodovia AP 140 com 180,07 m de extensão, município de Serra do Navio, estado do Amapá, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 2 de março de 2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0303-0005-2203

PORTARIA Nº 048/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores

FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA , Comandante de Aeronave e **WENDELCLAY LIMA FROTA** , Chefe da Unidade de Operações - DITRAER/DT – CDS-1, da Sede de suas atribuições Macapá/AP , até a cidade de BELEM - PA, com o objetivo de conduzirem a Aeronave PP-EIX, transportando autoridades do Governo do Estado do Amapá, no período de 25 a 27/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE MARÇO DE 2021.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0303-0005-2102

PORTARIA Nº 049/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade da Santa Luzia do Pacui, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma do Ramal do Santa Luzia do Pacui , no período de 08 a 23/03/2021.

NEUTON BARBOSA DE LIMA Resp. pelo Grupo Ativ. II – CDI -2

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA Operador de Maquinas Pesadas

TIAGO DOS SANTOS PEREIRA Motorista Oficial

JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA Aux. Operacional

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residencia – CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE MARÇO DE 2021.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0303-0005-2103

PORTARIA Nº 050/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Mazagão / Camaipi, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma do Ramal do Camaipi, no período de 08 a 23/03/2021.

JUSCELINO DA SILVA E COSTA Resp. Ativ. II/Topografia – CDI-2

ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO Agente de Portaria

RAIMUNDO NONATO MARTINS Chefe de Residência – CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE MARÇO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0303-0005-2046

PORTARIA Nº 051/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Plataforma do Ramal do Lourenço, no período de 08 a 23/03/2021.

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA Chefe de Residência – CDI-3

JOSE ALMIR LOPES CARNEIRO Motorista Oficial

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Resp. Ativ. II-DIVOP- CDI-2

RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO Motorista Oficial

LUIZ ALBERTO SOUZA DE JESUS Aux. Administrativo

PAULO SÉRGIO LOPES Agente de Portaria

CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS Aux. Serv. Diversos

MANOEL DAS GRAÇAS C. CARVALHO Agente de

Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE MARÇO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0303-0005-2105

Secretaria de Segurança**PORTARIA Nº 009/2021-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0023.0279.1243.0010/2021-CAF/SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome do militar **LEANDRO LIMA PANTOJA – CAP PM**, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Amapá, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor Nível II – GGI/SEJUSP, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento, podendo ser prorrogado mediante motivo justificado e emissão de Portaria de prorrogação.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (101), Programa de Trabalho nº 1.33.101.06.122.0004.2389, Atividades Administrativas da SEJUSP, no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**,

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do termino do prazo de aplicação constante do Art.2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0303-0005-2193

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) nº. 030/2021-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do MEMORANDO nº 200101.0005.2070.0001/2021 - NCO/SEINF de 02 de março de 2021 e Autorização nº 001/2021 – NCO/COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MARCO AURÉLIO ATAÍDE FURTADO** – Gerente de Subgrupo de Atividades/Gerência de Orçamento de Obras Públicas/SEINF, até o Município de OIAPOQUE/AP, no dia 04/03/2021, objetivando realizar levantamento dos serviços necessários à manutenção corretiva e preventiva do prédio do Corpo de Bombeiros do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de março de 2021.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0303-0005-2086

PORTARIA (P) nº. 031/2021-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do MEMORANDO nº 200101.0005.2071.0009/2021 - NPP/SEINF de 02 de março de 2021 e Autorização nº 002/2021 – NPP/COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **HEVERTON VINÍCIUS FERREIRA BARBOSA** – Gerente de Subgrupo de Atividades/Gerência de Orçamento de Obras Públicas/SEINF, até o Município de OIAPOQUE/AP, no dia 04/03/2021, objetivando realizar levantamento para reforma do CIOSP do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de março de 2021.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0303-0005-2088

PORTARIA (P) nº. 032/2021-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do MEMORANDO nº 200101.0005.2022.0216/2021 - GAB/SEINF de 02 de março de 2021 e Autorizações nº 013/2021 – GAB/SEINF, nº 014/2021 – GAB/SEINF e nº 015/2021 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **DELANO GUEDES RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura, **JIMMY PAULINO CORDEIRO** - Analista em Infraestrutura e **ERICK CARDOSO DE CASTRO** – Técnico em Infraestrutura e Gerente Geral de Articulação Institucional/SEINF, até o Município de OIAPOQUE/AP, no período de 04 a 05/03/2021, objetivando respectivamente:

SERVIDORES	OBJETIVO
DELANO GUEDES RODRIGUES	Realizar inspeção técnica na parte elétrica da construção da Usina de Gases Medicinais, em Oiapoque-AP e em outras intervenções sob a responsabilidade da SEINF no município.
JIMMY PAULINO CORDEIRO	Realizar inspeção técnica nos trabalhos de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto do Hospital Estadual de Oiapoque-AP, e em outras intervenções sob a responsabilidade da SEINF que se fizerem necessárias, no município.
ERICK CARDOSO DE CASTRO	Articular com a Prefeitura de Oiapoque sobre a legalização das áreas das obras sob a responsabilidade da SEINF, como Hospital Estadual de Oiapoque e LAFRON – Laboratório de Fronteira, e respectivas Licenças Ambientais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de março de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0303-0005-2090

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 061/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Memo nº 038/2021-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Belize Moraes de Araújo Carmo do Nascimento**, Gerente do Abrigo São José – ASJ do Projeto “Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, para representar a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS junto a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para participar de todos os atos necessários e efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados ao Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, funções anteriormente atribuídas a Servidora **Alinny Alves Barbosa** (exonerada em 29/01/2021, Decreto nº 0258) referente a portaria nº 044/2019 – SIMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2021, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 03 de março de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0303-0005-2109

PORTARIA Nº 062/2021 - SIMS, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais e medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 1375 de 17 de Março de 2020, dispõe que:

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS compõe o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 1376 de 17 de março de 2020 que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 0662 de 01 de março de 2021 que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

CONSIDERANDO os termos do Art. 4º, do Decreto nº 0662 de 01 de março de 2021, em que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, órgão atuante da frente de combate à disseminação do Vírus COVID-19, possibilitando assim que esta SIMS retome as atividades presenciais, definindo a força de trabalho necessária para seu funcionamento.

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS atua diretamente na execução de Ações e/ou Atividades para o enfrentamento de Situações de Calamidades Públicas e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam retomadas as atividades presenciais em todas as unidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, no horário de 8h às 14h, a contar de 02 de março de 2021 até a data de 08 de março de 2021, excetuando-se os casos enquadrados nos termos previstos no Art. 5º, do Decreto 1377, de 17 de março de 2020.

Parágrafo Único - As Chefias Imediatas deverão organizar a metodologia de trabalho nos Setoriais, para retomada das atividades presenciais, seguindo o Protocolo de Prevenção ao COVID-19.

Art. 2º - Os agentes públicos que possuam mais de

60 (sessenta) anos de idade, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, gestantes ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco, poderão laborar em Regime Extraordinário de Teletrabalho.

§ 2º O Regime Extraordinário de Teletrabalho, para efeitos desta Portaria, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de expediente regular do órgão.

§ 3º Constituem deveres dos servidores, estagiários, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e colaboradores em geral, em Regime Extraordinário de Teletrabalho:

I – manter disponível telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, para atender sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II – consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico e demais mecanismos de comunicação disponíveis;

III – manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

IV – cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a Coordenação imediata, fornecendo Relatório de Atividades desempenhadas durante o período de trabalho remoto.

§ 4º As Coordenações imediatas fixarão as metas e atividades a serem desempenhadas nesse período, comunicando-as à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, por meio de correio eletrônico funcional.

Art. 3º – É vedado ao Servidor que encontra-se em Regime Extraordinário de Teletrabalho, ausentar-se do seu local de lotação, Município ou Estado, sem a anuência da Chefia Imediata e do Gabinete Executivo/SIMS.

Art. 4º – Conforme os termos do art. 11, II do Decreto Estadual nº 1377 de 17 de março de 2020, ficam proibidos, a contar de 02 de março de 2021 até a data de 08 de março 2021, todos os eventos institucionais da SIMS e de seus Centros Descentralizados, excetuando-se as Reuniões dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá - CIB/AP, que poderá ocorrer de forma presencial, com até 20 (vinte) pessoas, em espaço amplo, mantendo o distanciamento de 1,5 m entre os participantes, seguindo todos os Protocolo de Prevenção ao COVID-19.

Art. 5º – Os Gerentes, Servidores e demais colaboradores da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Abrigo São José – ILPI/ASJ e da Casa Abrigo Fátima Diniz, permanecem em atividade presencial, assegurando o atendimento integral à saúde dos abrigados.

Art. 6º – Os atendimentos presenciais externos realizados nas dependências da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS ocorrerão no horário de 8h às 12h, seguindo o Protocolo de Prevenção ao COVID-19.

Art. 7º - Para fins eminentemente preventivos, será considerado como caso suspeito qualquer servidor, estagiário, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores que apresentar febre e/ou os sintomas respiratórios do Coronavírus, como tosse seca, dor de garganta, dores no corpo, dificuldade para respirar e outros elencados pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo Único. A pessoa que se enquadrar em algum dos sintomas do caput deverá comunicar imediatamente a ocorrência ao Gabinete Executivo da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 8º - Não será exigido o comparecimento físico para apresentação de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado, devendo remeter cópia do atestado médico para o correio eletrônico da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, a quem competirá homologá-lo.

Parágrafo Único - Se o atestado médico indicar a impossibilidade de exercício das atividades inclusive na modalidade de teletrabalho, fica o agente público dispensado de seus labores pelo período assinalado no documento.

Art. 9º – Os Gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários sobre os riscos do Coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de seus sintomas, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte prejuízo à Administração Pública.

Art. 10º – Ficam os servidores, estagiários conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores instados a seguir atentamente as recomendações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, em especial quanto às seguinte hipóteses:

I – uso obrigatório de máscara;

II – uso de álcool 70°;

III - antes ou depois dos atendimentos, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão, detergente, ou usar

álcool em gel, por pelo menos 20 (vinte) segundos;

IV – evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

V – mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

VI – ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca, com a parte interna do cotovelo;

VII – utilizar lenço descartável para a higiene nasal; e

VIII – em caso de tosse, febre, dificuldades respiratórias, dores no corpo, congestionamento nasal e inflamação na garganta, comunicar o fato à Coordenação imediata e evitar sair de casa.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor, em função da urgência, a partir da data de 02 de março de 2021 com vigência até 08 de março de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0333/2019

HASH: 2021-0303-0005-2075

PORTARIA Nº 063/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Memo nº 038/2021-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Belize Moraes de Araújo Carmo do Nascimento**, Gerente do Abrigo São José – ASJ do Projeto “Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 076/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 00011/PGE/2019 – para aquisição de gás liquefeito de petróleo – Botijão 13kg, da qual a Secretaria é participante, função anteriormente atribuída a Servidora **Alinny Alves Barbosa** (exonerada em 29/01/2021, Decreto nº 0258) referente a portaria nº 269/2019 – SIMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2021, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 03 de março de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –

SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0303-0005-2064

PORTARIA Nº 064/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Memo nº 038/2021-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Belize Moraes de Araújo Carmo do Nascimento**, Gerente do Abrigo São José – ASJ do Projeto “Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, para atuar como Fiscal do Contrato nº 010/2020-SIMS, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e a empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR - LTDA, cujo objeto trata da aquisição de Medicamentos para suprir a demanda da Unidade de Execução Institucional de Longa Permanência para Idoso, Casa Abrigo São José, em substituição da Servidora **Alinny Alves Barbosa** (exonerada em 29/01/2021, Decreto nº 0258) referente a portaria nº 274/2020 – SIMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2021, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 03 de março de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0303-0005-2066

PORTARIA Nº059/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 083/2021 – CPS/SIMS e Processo nº 051/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores, **Lena**

Cristina Gomes, Gerente do NRC/CPS, **Andréa Vieira de Lima**, **Adriana Sucupira da Costa**, **Juliana Freitas da Silva Santos**, **Maili Vieira Ferreira** e **Michael Jackson Brito**, todos Assistentes Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a Comunidade Ilha de Santana no Município de Santana, no dia 03 de março de 2021, com objetivo de realizar ação de atendimento, pré-cadastro e inclusão do Programa Renda para Viver Melhor – PRVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 02 de março de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0303-0005-2068

PORTARIA Nº060/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 085/2021 – CPS/SIMS e Processo nº 053/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Keila Regina Barreto Lobato**, Coordenadora da CPS/SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a Comunidade Ilha de Santana no Município de Santana, no dia 03 de março de 2021, com a finalidade de realizar atendimento, pré-cadastro e inclusão do Programa Renda para Viver Melhor – PRVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 03 de março de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0303-0005-2056

Secretaria de Saúde

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722,

de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.2532.0043/2021;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0106/2021-SESA, de 1º de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7364, de 1º de março de 2021, objeto que designou servidora para atuar como fiscal de contrato.

ONDE SE LÊ:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	Clínica Uninefro Amapá LTDA	06/2020	Empresa especializada para realização de serviços de diálise e nefrologia	08/02/2021	HU-COVID IV	Leila Nazaré da Silva

LEIA-SE:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	Clínica Uninefro Amapá LTDA	06/2020	Empresa especializada para realização de serviços de diálise e nefrologia	09/05/2021	HU-COVID IV	Leila Nazaré da Silva

Macapá, 3 de março de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0303-0005-2178

PORTARIA Nº 0117/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0046/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
----	---------	----------	--------	----------	-------	----------------

1	L. R. Trindade	27/2020	Exames Laboratoriais	31/05/2021	HU	Ingrid Lima dos Reis
---	-------------------	---------	-------------------------	------------	----	----------------------------

Art. 2º Fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de março de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0303-0005-2095

PORTARIA Nº 0115/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0005.0041.0039/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor **Felipe Miranda Fonseca** - Assessor Técnico Nível II, para em substituição e acumulativamente, sem ônus para esta Secretaria, atuar como Auditor do SUS durante o impedimento da titular, Solange Helena de Sousa Brito, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 8 a 18 de março de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de março de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0303-0005-2127

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 020 /2021 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo: 260101.0005.2005.0015/-

CGUCBIO/SEMA, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º-Autorizar o deslocamento dos servidores, **GRAYTON TAVARES TOLEDO**, Analista de Meio Ambiente, **MAIRIA DE SOUZA LOPES**, Analista de Meio Ambiente, **RENATO LUIS DA SILVA BRASILIENSE**, Agente Administrativo, **MARTA CARMO DE BRITO**, Educador Sócio Ambiental, de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 01 a 05.03.2021, com objetivo de realizarem Oficina de Gestão de Recursos Sólidos. Autorizar também o deslocamento do servidor **JOSÉ IRATAN BASTOS NUNES**, Motorista, para conduzir o veículo de transporte que levará os técnicos ao município citado.

Art. 2º - A Viagem ocorrerá sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 23 de fevereiro de 2021.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0303-0005-2112

Secretaria de Cultura

EXTRATO

RATIFICO Em: 25/02/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2019-SECULT

Pelo presente TERMO ADITIVO, a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ/SECULT, como ADITANTE, e como ADITADO a EMPRESA J. N. DE SOUZA NETO – EPP (NEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS), declaram, aceitam, e ajustam que as CLÁUSULAS VIII e IX DO CONTRATO caracterizado na indicação aludida passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente Contrato são oriundos do Programa de Trabalho: 13.122.0002.2615 – Atividade: Manutenção de Serviço Administrativo da SECULT, Natureza de Despesa: 33.90.37 (Locação de Mão de Obra) e Fonte 0101. No valor de **R\$ 3.941.541,84 (Três Milhões Novecentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, passa a possuir um 2º (segundo) acréscimo de 4,28393% que corresponde ao valor de **R\$ 168.852,96**

(Cento e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), totalizando o valor do Contrato em R\$ 4.110.394,80 (Quatro Milhões Cento e Dez Reais e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA NONA - PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogada a vigência do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2021 e finalizando em 29/02/2022.

As demais cláusulas integrantes do instrumento ora aditadas permanecem em pleno vigor, na forma que se acham regidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

O presente Termo Aditivo encontra sua Fundamentação Legal no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2021.

CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID

Secretária em exercício de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0512 de 16/02/2021

HASH: 2021-0303-0005-2176

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0347/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0023175- 64.2020.8.03.0001, e contido no documento nº 3770320/2021-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Grupo

Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS/AOSDC – 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro	
1	0113640-2	AMANDA CRISTINA MAGALHAES PESSOA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019

1	0034225-4	MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTANA	1ª/V	1ª/VI	Sem Efeito
			1ª/VI	Esp. I	Sem Efeito
			Esp. I	Esp. II	Sem Efeito
			Esp. II	Esp. III	24/07/2015
			Esp. III	Esp. IV	09/08/2016
			Esp. IV	Esp. V	09/02/2018
			Esp. V	Esp. VI	09/08/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0303-0005-2194

PORTARIA Nº 0348/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0005588- 63.2019.8.03.0001, e contido no documento nº 3761097/2021-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Grupo

Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro	
1	0113640-2	AMANDA CRISTINA MAGALHAES PESSOA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0303-0005-2195

PORTARIA Nº 0349/2021 – SEAD (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031764-45.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3772546/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091687-0	JOSIVAN ALVES DA SILVA	Esp./I	Esp./II	31/07/2018
			Esp./III	Esp./III	31/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

(*) Republicada por ter saído no DOE 7363, de 26 de fevereiro de 2021, pg. 17, com incorreções.

HASH: 2021-0303-0005-2179

PORTARIA Nº 0350/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0461.2101.0044/2021, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0000186- 27.2021.8.03.0002 – Reclamação Cível – que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Santana.

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **VALDEMIR FILGUEIRA MENEZES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966741-5-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, na forma estabelecida no Art. 256, inciso II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 03 de março de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0303-0005-2172

PORTARIA Nº 0351/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0025395-35.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3770215/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091441-0	FRANCK WILLIAM COSTA VASCONCELOS	Esp./II	Esp./III	24/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0303-0005-2196

Escola de Administração Pública**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – CPL/EAP**

Ratifico nos termos da Lei
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP
(ASSINATURA ELETRONICA)

PROCESSO SIGA Nº 0001-EAP-2020
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-EAP.

ADJUDICADO: ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA

CNPJ 37852452000101

VALOR TOTAL: R\$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 113203041220005 Fonte do Recurso: 101, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no inciso II do art.24, da Lei n.º 8.666/93. Que prevê a dispensa de licitação para outros serviços e compras no valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 e para alienações nos casos previstas nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez.

Pelo exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Excelentíssimo Senhor Diretor, para contratação direta por Dispensa de Licitação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, assegurando a eficácia do presente ato administrativo, em cumprimento das exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 01 de MARÇO de 2021

HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR
Presidente da CPL/EAP

DEC. 2445/2020

HASH: 2021-0303-0005-2166

SIAC - Super Fácil**1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO PRECÁRIO Nº 001/2019-SIAC**

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO SIAC/SUPERFÁCIL, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA COMO CEDENTE E A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, COMO CESSIONÁRIA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS:

Por este instrumento o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC/SUPER FÁCIL, com sede na Rua Cândido Mendes, 448, Centro, como CEDENTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr.ª **LUZIA BRITO GRUNHO**, brasileira, RG nº423602 - AP, CPF nº 940.798.708-68, residente a Avenida02 Conjunto Manarí, nº163, Casa 17-Rodovia Zona Sul nesta cidade de Macapá-AP e do outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT**, constituída nos termos do Decreto Lei nº509, de 20.03.69, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/7624-61 e Inscrição Estadual nº 03.006.473-8, com sede na Av. Coriolano Jucá, 125, Bairro Central, CEP 68906-910, Macapá-AP, neste ato representado por seu Superintendente Estadual de Operações no Amapá, Sr. **LUIS FELIPE SANTOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 1060692082 SSP-RS e CPF nº. 931630450-49, residente na Av: José Tupinambá, 351, Bairro Lagunho CEP 68908-188, nesta capital, resolvem firmar o presente ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO, com observância na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar, que será regido pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores, § 3º do Art. 79 do Dec. Lei 9760/46 sobre o regime previsto Art. 18 da Lei 9636/98 e com regulação dada Art. 12, II do Dec. 3725/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente ADITIVO altera a CLÁUSULA QUINTA que trata da Vigência, e que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 Este Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses

com início em 26/03/2021 a 26/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Inciso IV, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Aditivo terá seu Extrato publicado no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no parágrafo único do art. 61, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. Fica eleito o FORO da cidade de Macapá/AP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo de Cessão de Uso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar o presente em todos os seus termos e para todos os fins e efeitos de direito.

Macapá-AP, 02 de março de 2021.

LUZIA BRITO GRUNHO
DIRETORA GERAL DO SIAC
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0303-0005-2185

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 026/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista os Decretos Estaduais nº 0328/2021, nº 0415/2021 e nº 0469/2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Dispor sobre novas restrições preventivas à propagação do COVID 19 no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, considerando os Decretos Estaduais nº 0328/2021, nº

0415/2021 e nº 0469/2021 e dá outras providências.

Art. 2º) Fica estabelecido o regime de teletrabalho e sobreaviso no âmbito desta Autarquia, nos períodos de 03 de Fevereiro de 2021 até a data de 22 de Fevereiro de 2021, com exceção de seus serviços administrativos que funcionarão das 07:30 às 12h h com afetivo reduzido a 70%, sendo o horário destinado ao atendimento agendado entre 09 e 12h, tendo em vista que os prazos de processos administrativos não foram suspensos pelo decreto acima citado, observando-se as recomendações de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus;

Art. 3º) Fica o acesso ao prédio do RURAP restrito aos servidores da parte administrativa e de outros que tenham sua presença convocada pelo Diretor Presidente, bem como ao Próprio Diretor Presidente, Chefe de Gabinete e seus Assistentes, observando-se os devidos cuidados de prevenção ao contágio do novo Coronavírus. Permanece obrigatório o uso de máscara nas dependências da repartição, bem como o dever de manter o distanciamento social de 1,5 metros de uma pessoa para outra.

Art. 4º) Caberá aos Coordenadores e Chefes de Unidade de Execução Regional elaborar a escala de trabalho (rodízio) do seu setor, respeitando o limite mínimo de 30% dos servidores bem como os casos enquadrados no regime de teleserviço ou home office.

Art. 5º) Os Extensionistas e técnicos em extensão rural devem receber as demandas de trabalho de seus chefes imediatos por meio eletrônico, bem como elaborar relatórios das atividades desenvolvidas em teletrabalho e enviá-los às suas chefias imediatas, as quais, de posse dos respectivos relatórios atestarão nas fichas funcionais dos servidores o referido relatório. Os servidores em teletrabalho devem permanecer com seus telefones ligados e e-mails institucionais logados durante o horário de expediente para receberem as demandas de trabalho enviadas por suas chefias imediatas.

§1º Os escritórios locais devem disponibilizar os meios eletrônicos para o público em geral como: E-mail, whatsapp, e telefone.

Art. 6º) O atendimento ao público externo e aos servidores nos setores administrativos será feito exclusivamente por agendamento e por meio eletrônico no período em que durar o regime diferenciado de trabalho no e-mail eletrônico da instituição rurap@rurap.ap.gov.br;

Art. 7º) No que couber adote-se o regime de atendimento remoto, e que somente em último caso seja realizado atendimento presencial, que deverá ser previamente agendado, com hora marcada.

Art. 8º) Ficam canceladas também as viagens marcadas para ações ou visitas técnicas no mesmo período, devendo retornar imediatamente os servidores que estão em viagem, devendo permanecer suspensas durante a

vigência do regime de teletrabalho.

Art. 9º) Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos a contar de 03 de Fevereiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0303-0005-2052

PORTARIA N.º 027/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente – em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0582, de 25 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o Decreto Estadual nº 0563 de 22 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Dispor sobre novas restrições preventivas à propagação do COVID 19 no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, considerando o o Decreto Estadual nº 0563 de 22 de Fevereiro de 2021 e dá outras providências.

Art. 2º) Fica estabelecido o regime de teletrabalho e sobreaviso no âmbito desta Autarquia, no período de 23 de fevereiro de 2021 até a data de 01 de março de 2021, com exceção de seus serviços administrativos que funcionarão das 07:30 às 12h h com afetivo reduzido a 70%, sendo o horário destinado ao atendimento agendado entre 09 e 12h, tendo em vista que os prazos de processos administrativos não foram suspensos pelo decreto acima citado, observando-se as recomendações de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus;

Art. 3º) Fica o acesso ao prédio do RURAP restrito aos servidores da parte administrativa e de outros que tenham sua presença convocada pelo Diretor Presidente, bem como ao Próprio Diretor Presidente, Chefe de Gabinete e seus Assistentes, observando-se os devidos cuidados de prevenção ao contágio do novo Coronavírus. Permanece obrigatório o uso de máscara nas dependências da repartição, bem como o dever de manter o distanciamento social de 1,5 metros de uma pessoa para outra.

Art. 4º) Caberá aos Coordenadores e Chefes de Unidade de Execução Regional elaborar a escala de trabalho (rodízio) do seu setor, respeitando o limite mínimo de 30% dos servidores bem como os casos enquadrados no regime de teleserviço ou home office.

Art. 5º) Os Extensionistas e técnicos em extensão rural devem receber as demandas de trabalho de seus chefes imediatos por meio eletrônico, bem como elaborar relatórios das atividades desenvolvidas em teletrabalho e enviá-los às sua chefias imediatas, as quais, de posse do respectivos relatórios atestarão nas fichas funcionais dos servidores o referido relatório. Os servidores em teletrabalho devem permanecer com seus telefones ligados e e-mails institucionais logados durante o horário de expediente para receberem as demandas de trabalho enviadas por suas chefias imediatas.

§1º Os escritórios locais devem disponibilizar os meios eletrônicos para o público em geral como: E-mail, whatsapp, e telefone.

Art. 6º) O atendimento ao público externo e aos servidores nos setores administrativos será feito exclusivamente por agendamento e por meio eletrônico no período em que durar o regime diferenciado de trabalho no e-mail eletrônico da instituição rurap@rurap.ap.gov.br;

Art. 7º) No que couber adote-se o regime de atendimento remoto, e que somente em último caso seja realizado atendimento presencial, que deverá ser previamente agendado, com hora marcada.

Art. 8º) Ficam canceladas também as viagens marcadas para ações ou visitas técnicas no mesmo período, devendo retornar imediatamente os servidores que estão em viagem, devendo permanecer suspensas durante a vigência do regime de teletrabalho.

Art. 9º) Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2021.

ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em Exercício
Decreto Nº 0582/2021-GEA

HASH: 2021-0303-0005-2084

PORTARIA N.º 035/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 0662 de 01 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Dispor sobre novas restrições preventivas à

propagação do COVID 19 no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, considerando o Decreto Estadual nº 0662 de 01 de Março de 2021 e dá outras providências.

Art. 2º) Fica estabelecido o regime de teletrabalho e sobreaviso no âmbito desta Autarquia, no período de 02 de Março de 2021 até a data de 08 de Março de 2021, com exceção de seus serviços administrativos que funcionarão das 07:30 às 12h h com afetivo reduzido a 70%, sendo o horário destinado ao atendimento agendado entre 09 e 12h, tendo em vista que os prazos de processos administrativos não foram suspensos pelo decreto acima citado, observando-se as recomendações de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus;

Art. 3º) Fica o acesso ao prédio do RURAP restrito aos servidores da parte administrativa e de outros que tenham sua presença convocada pelo Diretor Presidente, bem como ao Próprio Diretor Presidente, Chefe de Gabinete e seus Assistentes, observando-se os devidos cuidados de prevenção ao contágio do novo Coronavírus. Permanece obrigatório o uso de máscara nas dependências da repartição, bem como o dever de manter o distanciamento social de 1,5 metros de uma pessoa para outra.

Art. 4º) Caberá aos Coordenadores e Chefes de Unidade de Execução Regional elaborar a escala de trabalho (rodízio) do seu setor, respeitando o limite mínimo de 30% dos servidores bem como os casos enquadrados no regime de teleserviço ou home office.

Art. 5º) Os Extensionistas e técnicos em extensão rural devem receber as demandas de trabalho de seus chefes imediatos por meio eletrônico, bem como elaborar relatórios das atividades desenvolvidas em teletrabalho e enviá-los às sua chefias imediatas, as quais, de posse do respectivos relatórios atestarão nas fichas funcionais dos servidores o referido relatório. Os servidores em teletrabalho devem permanecer com seus telefones ligados e e-mails institucionais logados durante o horário de expediente para receberem as demandas de trabalho enviadas por suas chefias imediatas.

§1º Os escritórios locais devem disponibilizar os meios eletrônicos para o público em geral como: E-mail, whatsapp, e telefone.

Art. 6º) O atendimento ao público externo e aos servidores nos setores administrativos será feito exclusivamente por agendamento e por meio eletrônico no período em que durar o regime diferenciado de trabalho no e-mail eletrônico da instituição rurap@rurap.ap.gov.br;

Art. 7º) No que couber adote-se o regime de atendimento remoto, e que somente em último caso seja realizado atendimento presencial, que deverá ser previamente agendado, com hora marcada.

Art. 8º) Ficam canceladas também as viagens marcadas para ações ou visitas técnicas no mesmo período, devendo retornar imediatamente os servidores que estão em viagem, devendo permanecer suspensas durante a vigência do regime de teletrabalho.

Art. 9º) Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos a contar de 02 de Março de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Março de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0303-0005-2173

PORTARIA N.º 28/2021- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente – em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0582, de 25 de Fevereiro de 2021, e tendo em vista a Programação de Férias 2021-RURAP

RESOLVE:

Art.1º) CONCEDER trinta dias de férias regulares, para usufruto no mês de março de 2021, com início em 01/03/2021 e término em 30/03/2021 aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados.

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO DA FRUIÇÃO	FIM DA FRUIÇÃO
0099759-5-01	ALDEMIR SANTOS CORREA	01/03/2021	30/03/2021
0102400-0-01	MÁRCIO NUNES LEITE	01/03/2021	30/03/2021

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2021

ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em Exercício
Decreto Nº 0582/2021-GEA

HASH: 2021-0303-0005-2085

Agência Amapá

PORTARIA Nº 021/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0013/2021-SEPRO/AGÊNCIA AMAPÁ.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 0662 de 01 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria nº 019/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 23 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 019/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho e sobreaviso aos servidores da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá até o dia 08 de março do ano em curso, conforme estabelece o Art. 1º do Decreto estadual nº 0662 de 01 de março de 2021.

Art. 2º - O atendimento externo permanece sendo realizado através dos e-mails institucionais presidente@ageamapa.ap.gov.br, gabinete@ageamapa.ap.gov.br e gabineteageamapa@gmail.com de segunda a sexta-feira, durante horário comercial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 02 de março de 2021.

TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0303-0005-2201

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 040/2021-AMPREV

O Diretor – Presidente da Amapá Previdência – AMPREV,

no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 dezembro de 2005 e Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018;

RESOLVE

Designar o colaborador **JURANDIR DE OLIVEIRA LAMARÃO**, assessor da Presidência, em substituição pela função gratificada de Chefe de Gabinete, durante o impedimento da titular Jussara Keila Houat, que estará em tratamento de saúde, no período de 03 a 12/03/2021.

Macapá – AP, 02 de março de 2021.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente.

HASH: 2021-0303-0005-2151

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0240 / 2021 - DETRAN/AP DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, XIX do Estatuto do DETRAN-AP, aprovado pelo Decreto n. 5.237 de 30 de dezembro de 2010 e Decreto de Nomeação n. 054 de 02 de janeiro de 2015,

Considerando o disposto no Art. 22, inciso I, II e X, Art. 147 inciso I §3º e o Art. 148, todos da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no Art. 21 da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica;

Considerando os Valores Médios de Honorários Cobrados por Psicólogas(os) Autônomas(os), referência 2020 na Avaliação para CNH, editados pela Federação Nacional de Psicólogos – FENAPSI e Conselho Federal de Psicologia - CFP;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 003/2021-PAF/PGE/AP acostado nos Autos do Processo Administrativo nº 196893/2020-DETRAN/AP, de 11 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em **R\$ 192,01 (cento e noventa e dois reais e um centavos)** o valor da avaliação psicológica preliminar para obtenção de primeira habilitação e

complementar para o exercício de atividade remunerada na condução de veículo, no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2202

PORTARIA Nº 193/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002950/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANGELO FRANCIMAR PONTES TAVARES**, portador do Registro de CNH nº 04266488476, residente e domiciliado na Rodovia do Curiaú, nº 3301, bairro Curiaú, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00034342, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2071

PORTARIA Nº 194/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002953/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ARISTIDES FERNANDES VIANA SOBRINHO**, portador do Registro de CNH nº 02495071259, residente e domiciliado na Avenida Santana, nº 3295 A, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033359, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2072

PORTARIA Nº 195/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.003066/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRENDO WILLYAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 06613047386, residente e domiciliado na Avenida Israel Marques Sozinho, nº 1234, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033285, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2073

PORTARIA Nº 196/2021-DETRAN/AP; DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003038/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLEYTON FERREIRA DE BRITO**, portador do Registro de CNH nº 06339741109, residente e domiciliado Avenida Deoclides Franco Mont'Alverne, nº 2459, bairro Jardim Felicidade II, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 27 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00034344, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher**

Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2074

PORTARIA Nº 197/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002957/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DANILO ZAIDAN BARBOSA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06045373268, residente e domiciliado na Avenida Airton Sena, nº 397, bairro Boné Azul, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033191, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2076

PORTARIA Nº 198/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002941/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DIEGO COSTA MILHOMEM**, portador do Registro de CNH nº 04957145324, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 36, bairro Central, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 23 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00032025, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2077

PORTARIA Nº 199/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003036/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DOUGLAS HAGE DAS NEVES**, portador do Registro de CNH nº 04019001198, residente e domiciliado na Avenida Teresa Maciel Tavares, nº 461, bairro Muca, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00031921, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2078

PORTARIA Nº 200/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003035/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DULCINDO JUNIOR ROCHA NOGUEIRA**, portador do Registro de CNH nº 04241120305, residente e domiciliado na Avenida Teresa Maciel Tavares, nº 202, bairro Jesus de Nazaré, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033187, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2079

PORTARIA Nº 201/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003021/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDELSON BHREENO BARROS LIMA**, portador do Registro de CNH nº 06680515616, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 800 A, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 15 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº T133489981, autuado pela Polícia Rodoviária Federal.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2080

PORTARIA Nº 202/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002959/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDINEY NASCIMENTO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03883333058, residente e domiciliado Avenida Açaí, nº 673, bairro Brasil Novo, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº T132263688, autuado pelo Polícia Rodoviária Federal.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2098

PORTARIA Nº 203/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003034/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDIVAN NASCIMENTO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03951532890, residente e domiciliado na Rua 19, Residencial Terra Nova, nº 63, bairro Brasil Novo, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº T13226396, autuado pela Polícia Rodoviária Federal.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2057

PORTARIA Nº 204/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003043/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDSON FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 01798707500, residente e domiciliado na Avenida Rio Amapá, nº 1535, bairro Alpha Ville, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A

do Código de Trânsito, no dia 29 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00034760, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2099

PORTARIA Nº 205/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003090/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELIEL CORREA PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 02561723774, residente e domiciliado na Rua Josiel de Oliveira Cardoso, nº 49, bairro Piçarra, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033237, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2100

PORTARIA Nº 206/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003023/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RONILSON MENDES DE SOUSA**, portador do Registro de CNH nº 04589986566, residente e domiciliado na Rua Ubiraci de Azevedo Picanço, Parque dos Buritis, nº 1024, bairro Infraero II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 17 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033293, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2106

PORTARIA Nº 207/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002954/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROSCIVALDO ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 04034656330, residente e domiciliado na Avenida Das Jacas, nº 171, bairro Açai, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00031923, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2107

PORTARIA Nº 208/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002962/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução

nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SAMUEL SANTOS MELO**, portador do Registro de CNH nº 05284833920, residente e domiciliado na Travessa Ramildo Neves Benicio, nº 393, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033296, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2058

PORTARIA Nº 209/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002962/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SAMUEL SANTOS MELO**, portador do Registro de CNH nº 05284833920, residente e domiciliado na Travessa Ramildo Neves Benicio, nº 393, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033296, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2108

PORTARIA Nº 210/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003081/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SAVIO DOS SANTOS DE ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 03919219244, residente e domiciliado na Avenida 28 de Julho, nº 1431, bairro Laurindo Banha, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 11 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00031973, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2110

PORTARIA Nº 211/2021 DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. n.º 121/2021-RENAVAM/DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SAMEA MUNIZ RODRIGUES**, Comissão de Coordenador/ Coordenadoria de Operações/ FGS-3, para responder a cumulativamente (sem ônus) durante o período de férias referente ao exercício de 2019 da Titular, **WANDREIA DE FREITAS BORGES DA CUNHA**, Gerente de Núcleo de Veículos/ FGS-2, pois a mesma irá usufruir 20(vinte) dias de férias regulamentares no período de 15 de Março a 05 de Abril 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2101

PORTARIA Nº 212/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002943/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SILVIO SERGIO GOMES CORREIA**, portador do Registro de CNH nº 03817441302, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 921, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 23 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00034294, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2111

PORTARIA Nº 213/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003072/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **THIAGO VINICIUS MELO CORREA**, portador do Registro de CNH nº 05083902222, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Coelho, nº 1305, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 11 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00032911, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2097

PORTARIA Nº 214/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002940/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VALMIR DE SOUZA PACHECO**, portador do Registro de CNH nº 02874145175, residente e domiciliado na Avenida Equatorial, nº 1406, bairro Pedrinhas, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 20 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00030316, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2063

PORTARIA Nº 215/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003042/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VALMIR DA SILVA SOUSA**, portador do Registro de CNH nº 01598893813, residente e domiciliado na Rua Djalma Nascimento, nº 1086, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 29 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00034757, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2065

PORTARIA Nº 216/2021-DETRAN, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003061/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VANUSA COSTA SOUSA**, portador do Registro de CNH nº 04730792599, residente e domiciliado na Avenida Ana Maria Gomes da Costa, nº 2218 B, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter

violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033297, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2067

PORTARIA Nº 217/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000307/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **YAN YUSSEF COUTINHO JUCA**, portador do Registro de CNH nº 03177045863, residente e domiciliado na Residencial Mônaco, Quadra 09 casa 06 nº 06, Jardim Equatorial, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de dezembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00035331, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2081

PORTARIA Nº 218/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002926/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WELLITON SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 04898048898, residente e domiciliado na Rua 06, nº 761, bairro Marabaixo I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 30 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00034692, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2059

PORTARIA Nº 219/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000310/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROBSON RIBEIRO CHAGAS**, portadora do Registro de CNH nº 06332287110, residente e domiciliado na Avenida Favilo Gentil, nº 183, bairro São Lazaro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 03 de dezembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033770, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2082

PORTARIA Nº 220/2021-DETRAN/AP DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000309/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução

nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VERISSIMA MORAIS LEITE**, portadora do Registro de CNH nº 05573873926, residente e domiciliado na Rua Milton de Souza Correia, nº 813, bairro Jardim Felicidade I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 03 de dezembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033697, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2048

PORTARIA Nº 221/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002794/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADELSON PAIVA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03993186311, residente e domiciliado no residencial São José, Q06 BLO 06, nº 202, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00032705, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2049

PORTARIA Nº 222/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002808/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALENILDO MORAES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02034678824, residente e domiciliado na Rua Ubaldo Figueira, nº 1306 A, bairro Central, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033917, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2060

PORTARIA Nº 223/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000312/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO CARLOS ONOFRE MAGALHAES**, portador do Registro de CNH nº 02022270016, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia, nº 3785, bairro Muca, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 03 de dezembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº E102700561, autuado pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2083

PORTARIA Nº 224/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002786/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor:

ANTONIO LAERCIO PARANATINGA DOS SANTOS, portador do Registro de CNH nº 04744427075, residente e domiciliado na Rua Francisco Cassiano da Costa, nº 1176, bairro Novo horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 02 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00032653, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2061

PORTARIA Nº 225/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002768/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ARLEY COSTA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 01554192070, residente e domiciliado na Avenida Marcilio Dias, nº 1005, bairro Jesus de Nazaré, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 13 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020170, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2053

PORTARIA Nº 226/2021-DETRAN/AP, 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002774/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, portador do Registro de CNH nº 02319912105, residente e domiciliado na Rua João Almeida do Nascimento, nº 1084, bairro Pantanal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 15 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033494, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2087

PORTARIA Nº 227/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002818/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRUNO DA SILVA PINHEIRO**, portador do Registro de CNH nº 06277995702, residente e domiciliado na Avenida José dos Santos Furtado, nº 809, bairro Perpetuo Socorro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 09 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00031967, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2089

PORTARIA Nº 228/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.002795/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRUNO MANOEL MENDES GONSALVES**, portador do Registro de CNH nº 03599180875, residente e domiciliado na Avenida Dos Xavantes, nº 350, bairro Beiril, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00032727, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2054

PORTARIA Nº 229/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002771/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRUNO MOISES SIMOES SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05809558276, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 1508, bairro Central, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 15 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00013182, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher**

Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2091

PORTARIA Nº 230/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002809/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CARLITO MENDES**, portador do Registro de CNH nº 04920338456, residente e domiciliado na Avenida Decima do Araxá, nº 405, bairro Araxá, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033457, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2062

PORTARIA Nº 231/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002783/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CARLOS ANTONIO GONÇALVES PANTOJA**, portador do Registro de CNH nº 00870832005, residente e domiciliado na Avenida Domingos Amorim, nº 2333, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 30 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00032715, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2092

PORTARIA Nº 232/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002815/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CARLOS JOSE DE SOUSA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02758996342, residente e domiciliado na Avenida Pedro Américo, nº 985, bairro Perpetuo Socorro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00032484, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2093

PORTARIA Nº 233/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002903/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CRISTIANE PANTOJA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05900886397, residente e domiciliado na Avenida Palikur, nº 281, bairro Nova Esperança, no município de Oiapoque-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 04 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033398, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher**

Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2094

PORTARIA Nº 234/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002792/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DIRLAN DIAS DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03995694271, residente e domiciliado na Avenida 17, nº 1121, bairro Marabaixo III, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 05 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00032687, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2096

PORTARIA Nº 235/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002789/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DURVAL MENDES DA COSTA FILHO**, portador do Registro de CNH nº 06616945204, residente e domiciliado Travessa Odecia Marques da Silva de Souza, nº 360, bairro Novo Horizonte, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 02 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00032243, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2183

PORTARIA Nº 236/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002905/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDICARLOS CAETANO MELO**, portador do Registro de CNH nº 03053827999, residente e domiciliado na Avenida Paraíba, nº 359, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 03 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00032072, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2175

PORTARIA Nº 237/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002916/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDVAN DE MELO SANTIAGO**, portador do Registro de CNH nº 05699534310, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 760, bairro Planalto, no município de Oiapoque-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 17 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00029522, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher**

Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2181

PORTARIA Nº 238/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002816/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ERIK DA SILVA CAMPOS**, portador do Registro de CNH nº 04986394228, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Antônio Machado, nº 570, bairro Congós, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00032814, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2184

PORTARIA Nº 239/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002904/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FABIAN FIMA MACIEL**, portador do Registro de CNH nº 00166877306, residente e domiciliado na Passagem Jose Bonifácio, nº 172, bairro Julião Ramos, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 04 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00031549, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2186

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 010/2021-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme

dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Sr. **VINICIUS SOUZA DA GRAÇA**, para atuar como Fiscal para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE), com intuito de atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP. Conforme processo nº 030/2020-CREAP e Contrato nº 002/2021-CREAP.

Art.2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Fevereiro de 2021.

Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2021-0303-0005-2069

PORTARIA Nº 011/2021-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Sr. **ALAN BRUNO AURÉLIO CARNEIRO**, para atuar como Fiscal para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização

de ar do Prédio do CREAP. Conforme processo nº 039/2019-CREAP e Contrato nº 007/2020-CREAP.

Art.2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Fevereiro de 2021.

Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2021-0303-0005-2070

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº27 DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 02824, de 12 de Agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Estabelecer os dias e horários de inspeção nos Postos do Serviço de Inspeção Estadual – SIE 002 e SIE 003, dos Abatedouros Frigoríficos FRIAAP e FRIMAP, respectivamente, de acordo com o funcionamento dos mesmos, conforme discriminação a seguir:

I - SIE 002 – FRIAAP

- a) Segunda-feira, no horário das 8 às 18 horas;
- b) Quarta-feira, no horário das 8 às 18 horas;
- c) Quinta-feira no horário das 8 às 18 horas; e
- d) Sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas;

II - SIE 003 – FRIMAP

- a) Terça-feira, no horário de 8 às 18 horas;
- b) Quinta-feira; no horário de 8 às 18 horas; e
- c) Sábados, no horário de 8 às 18 horas.

Art. 2º. Poderá ocorrer de acordo com a necessidade do estabelecimento, abates extras, em dias e horários não previstos no art. 1º.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0303-0005-2128

PORTARIA Nº28 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 02824, de 12 de Agosto de 2016, tendo em vista o contido no Memo. 0013/2021-NIPOA/DIAGRO, Protocolo:230204.0005.0676.0013/2021, resolve.

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados nos Postos do Serviço de Inspeção Estadual – SIE 002 e SIE 003, dos Abatedouros Frigoríficos FRIAAP e FRIMAP, respectivamente, onde desempenharão no sistema de escalas semanais, inspeção permanente no abate de bovídeos e suídeos, a partir de 01/03/2021.

Auditores Fiscais Médicos Veterinários:

LAURO BARBOSA LIMA MACIEL
BRUNA VIANA SOARES DE ABREU
CARLOS EDUARDO XAVIER
WAGNER AMANAJÁS CARDOSO
ANDERSON LUIZ PINHEIRO MAIA
SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA
ODONEI MOIA DE ALMEIDA
CAMILO PANTOJA CREÃO

Agentes de Inspeção:

JOSEMAR DA SILVA MORAES (SIE 003)
JIMMY HARRISSON B. PEREIRA (SIE 003)
ANDRIELLY RODRIGUES DE SOUZA (SIE 002)

Art. 2º As atividades realizadas pelos servidores ocorrerão nos dias e horários de abate discriminados na portaria nº 27/2021-DIAGRO, conforme escala estabelecida pelo coordenador do NIPOA.

Art. 3º Esta Portaria revoga as Portarias nºs.0100/2018-DIAGRO, de 01/10/2018 e Portaria nº0101/2018-DIAGRO, de 01/10/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0303-0005-2121

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº002/2021-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.008/2021 – DIAGRO
PROCESSO SIGA Nº001/2021.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.
CONTRATADA: **PREMIERE COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.025.604/0001-58.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20L E GARRAFA DE 500ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPÉCUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios: 101: Recursos de Transferência da união (RTU), Ação 2025 e Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros PJ-339030.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. **ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada Sra. **CREMILDA LIMA QUARESMA**.

Macapá, 02 de Março de 2021.

Silvania da Silva Costa Anaissi

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios- UCC/
DIAGRO

HASH: 2021-0303-0005-2157

PORTARIA N.º 0024/2021-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº.4475, de 15 de Outubro de 2019, de conformidade com o processo nº 230204.069/2020-DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor: **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Servidor Estatutário, ocupante do cargo Chefe de Unidade de Execução Regional, Matrícula 002241-5-01, CPF: 664.017.472-34 no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agencia de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo credito na conta suprida.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 101, programa 0001, ação 123.204.2012200012025, nos elementos de despesas 33.90.30- matérias de consumo, valor de 1.000,00 (Hum mil reais), elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** e elemento de despesas 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, valor de **2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do termino da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 02 de Março de 2021.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2021-0303-0005-2161

PORTARIA N.º 0025/2021-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 4475, de 15 de Outubro de 2019, de conformidade com o processo nº 230204.069/2020-DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor: **JOAO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Servidor Estatutário, ocupante do cargo Chefe de Unidade de Execução Regional, Matrícula 0050365702, Inscrição: 00480789, CPF: 266.089.102-82 no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinado para atendimento de

despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agencia de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo credito na conta suprida.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 101, programa 0001, ação 123.204.2012200012025, nos elementos de despesas 33.90.30- matérias de consumo, valor de 1.000,00 (Hum mil reais), elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** e elemento de despesas 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, valor de **2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do termino da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 02 de Março de 2021.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2021-0303-0005-2123

PORTARIA Nº 21 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 4476 de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº002/2021-DIAGRO, da Empresa **Premiere Comercio Ltda ME**, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES,
CPF Nº129.404.102-91

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá–Ap, 26 de Fevereiro de 2021.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2021-0303-0005-2122

RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 002/2021 - CAF/DIAGRO

– Identificação: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO

Credor: CNPJ 05.976.311/001-04 - **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA.**

Número do Processo: 230204.012/2019 - DIAGRO

Importância a Pagar R\$: 878,40 Natureza da Despesa: 3390.92

Objeto da Despesa: Despesa com água tratada.

II – Caracterização: Despesa referente ao exercício de 2020, para a qual o orçamento consignava dotação com saldo suficiente para atendê-las (Lei 4320 Art. 37).

III – Justificativa: A respectiva despesa, embora tenha saldo em resto a pagar não processados, este não é suficiente para a liquidação da guia correspondente mês de Dezembro/2020.

IV – Mérito: Do exame procedido por esta Unidade de Finanças, foi constatado que:

O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com as diretrizes da IN nº 12/87 da STN.

A documentação presente aos autos esta revista das formalidades legais;

A despesa foi comprometida por autoridades competentes para assumir compromisso de pagar em nome do Estado.

V – Conclusão: Diante da análise procedida esta Unidade opina pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub-elemento 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária, sendo para tanto o processo encaminhado a decisão do Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente/DIAGRO/AP.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2021

Antônio José Silva Colares
Coordenador Administrativo - Financeiro
Decreto nº 5296/2019 -GEA

DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES

I – No uso da competência de ordenamento de despesas suportadas pelo orçamento anual da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária, que me foi delegada pelo Decreto nº 4475/2019 de 15 de Outubro de 2019, com base no Art. 119, Inciso XXIV da Constituição Estadual. e tendo presente o parecer do CAF/DIAGRO, e documentação constante do Processo nº 230204.012.2019 - DIAGRO, RECONHEÇO a dívida de Exercício Anterior, em favor de COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, no valor de **R\$ 878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

II - Restitua-se ao CAF/DIAGRO para programação de emissão de competente Nota de Empenho de despesa, que dará suporte ao pagamento do débito aqui reconhecido.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2021.

De acordo:

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente/DIAGRO
Decreto nº 7023/2019-GEA Antônio José Silva Colares
Coordenador Administrativo - Financeiro
Decreto nº 5296/2019 -GEA

HASH: 2021-0303-0005-2152

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 230.204.008/2021 – DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº001/2021.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº076/2020-CPL/PGE, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRONICO Nº039/2020- CLC/PGE.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020-CPL/PGE e seus anexos, constantes no Processo nº 00030/PGE/2020.

EMPRESA CONTRATADA: **PREMIERE COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.025.604/0001-58. VALOR TOTAL: **R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).**

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº076/2020-CLC/PGE, por pregão eletrônico nº Nº039/2020- com o processo administrativo nº 00030/PGE/2020, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica **PREMIERE COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.025.604/0001-58, estabelecida Rua Hildemar Maia, nº2546, Bairro Buritizal, CEP: 68.902-870, na Cidade de Macapá-AP.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá, 02 de Março de 2021.

Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente em Exercício
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPÉCUARIA – DIAGRO
DECRETO Nº 4475/2019-GEA

HASH: 2021-0303-0005-2160

Instituto de Terras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 – UCCC/AMAPÁ TERRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0035.0388.1961.0003/2021 - NAF/APTERRAS. ARP
Nº 076/2020 - CLC/PGE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do INSTITUTOS DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, inscrita no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, situada na Av. Almirante Barroso, nº 619, bairro Central, cep 68.900-041 – Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **JULHIANO CESAR AVELAR**, brasileiro, casado, CPF nº 603.225.781-91, nomeado pelo Decreto nº 3974/2019, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PREMIERE COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.025.604/0001-58, com sede na Rua Hildemar Maia, nº 2546, bairro Buritizal, CEP 68.902-080 – MACAPÁ – AP, neste ato representado por **CREMILDA LIMA QUARESMA**, portador da Carteira de Identidade nº 009995-SSP/AP) e CPF nº 210.181.382-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Especificações dos itens	Und.	Qnt.
LOTE 003.1	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	GALÃO 20 litros	87
LOTE 003	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	GALÃO 20 litros	113

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 230207; Fonte 101 – Recurso de Transferência da União – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e outros); Programa de Trabalho/Ação nº 2116 – (MANUTENÇÃO); Natureza de Despesa nº 339030 – Material de Consumo e Nota de Empenho nº 2021NE00003 NE, de 29/01/2021, no valor de **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**, para sua devida execução.

4.2 O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total anual estimado de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos no Anexo I - Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2021.

Julhiano Cesar Avelar
Diretor-Presidente do AMAPÁ TERRAS
Decreto nº 3974/2019

HASH: 2021-0303-0005-2047

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 004/2021/GAB-FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2519/2019, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o Memorando nº 310201.0005.2730.0008/2021 - ADINS/FCRIA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 1.981, de 15 de Janeiro de 2016, que instituiu o Plano Plurianual-PPA do Governo do Estado do Amapá, para o período 2016-2019, bem como a Decisão Normativa nº 001/2018/TCE/AP;

CONSIDERANDO o lançamento do Projeto piloto pela SEPLAN, para Acompanhamento de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais segundo os Indicadores de Resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Acompanhamento dos Programas Governamentais afetos a esta Secretaria, como forma de acompanhar as atividades e projetos em execução nesse órgão, e que concorram de forma satisfatória para o alcance de resultados positivos, traduzidos em Indicadores de Programas;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Ofício Circular nº 0022/GAB/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento de programas Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN;

Art. 2º - Nomear a servidora **ALESSANDRA BELÉM NERY**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, Matrícula 0968887, do Quadro Comissionado da Fundação da Criança e do Adolescente, lotada nesta FCRIA, para exercer o cargo de Gerente de Programa;

Art. 3º - Nomear o servidor **SOLANO NICOLAS COSTA DE CARVALHO**, Assessor Técnico Nível I, Código FGS-1, Matrícula 9688862, do Quadro Comissionado da Fundação da Criança e do Adolescente, lotado nesta FCRIA, para exercer o cargo de Gerente de Ações (Atividades e Projetos);

Art. 4º - São atribuições do Gerente de Programa:

- Acompanhar a execução dos programas, trimestralmente, quinzenalmente ou mensalmente;

I- Solicitar por escrito, ou via e-mail, ou em mídia, etc, a ADINS/Núcleo de Planejamento, Coordenadorias/ Gerências/Diretorias finalísticas, e ainda, Licitação, orçamento e financeiro do órgão, informações pertinentes ao programa sob sua responsabilidade;

II- Apurar os indicadores de resultados dos programas, com o apoio das Coordenadorias finalísticas do Órgão, com base no PPA (ano base - Dezembro de 2017- ações planejadas/executadas/ano);

V- Promover a superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o desempenho do programa;

- Manter atualizadas as informações relativas ao desempenho físico, orçamentário e financeiro do programa, mediante a alimentação no módulo de Acompanhamento de Programas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão/SIPLAG, do Governo do Estado;

I- Informar imediatamente ao gestor (a), o remanejamento de recursos não autorizados, e que venham comprometer o alcance dos programas;

II- Verificar os entraves de toda ordem, tempestivamente, que impeçam a execução a contento do programa, informando ao Gestor (a) do Órgão esses entraves, assim como registrando no SIPLAG;

Art. 5º - São atribuições do Gerente de Ações (Atividades ou Projetos):

- Acompanhar a execução das Ações (Atividades ou Projetos), trimestralmente, quinzenalmente ou mensalmente;

I- Solicitar por escrito, ou via e-mail, ou em mídia, etc, a ADINS/Núcleo de Planejamento, Coordenadorias/ Gerências/Diretorias finalísticas, e ainda, Licitação, orçamento e financeiro do órgão, informações pertinentes às Ações sob sua responsabilidade;

II- Manter atualizadas as informações relativas ao desempenho físico, orçamentário e financeiro das Ações (Atividades ou Projetos), mediante a alimentação no módulo de Acompanhamento de Ações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão/SIPLAG/GEA;

V- Verificar os entraves de toda ordem, tempestivamente, que impeçam a execução a contento das Ações (Atividades ou Projetos), informando ao Gestor (a) do Órgão esses entraves, assim como registrando no SIPLAG;

- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, em conjunto com esta Secretaria.

Art. 7º - Revogam-se as Portarias nº 076 e 077/2019-GAB/FCRIA publicadas no D.O.E nº 7048, de 22/11/2019, págs. 91-92;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Março de 2021.

Andreza Melo de Lima
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2519/2019-GEA

HASH: 2021-0303-0005-2192

PORTARIA Nº 001/2021 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2519/2019, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o Memorando Nº 310201.0005.2612.0020/2021 - COMESF/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para constituírem a Comissão de Apoio à Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado - COMESF, para levantamento das necessidades das Unidades de Internação da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, os servidores relacionados a seguir:

JOFRE SANTOS DA COSTA SEGUNDO - Coordenador de Medidas de Meio Fechado;

LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA - Monitor Socioeducativo;

ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA - Educador Social;

GHEYSA DE OLIVEIRA BENJAMIM - Monitora Socioeducativa;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2021.

Andreza Melo de Lima
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2519/2019-GEA

HASH: 2021-0303-0005-2187

PORTARIA Nº 002/2021 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2519/2019, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista ao memorando nº 310201.0005.2296.0041/2021-GAB/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para comporem o Grupo de Trabalho com intuito de dar prosseguimento ao Estatuto da Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA; Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração-PCCR; Carteira Funcional; Brasão e Código de Conduta e de Ética dos Servidores; e o Plano de Segurança Institucional- PSI:

Altevir Pereira Sarmiento, Arte-educador;
Andréia Monique Oliveira, Assessora Jurídica;
Antônio Igor de Matos Pereira, Educador Social;
Ivone Ferreira da Silva, Monitora Socioeducativa;
Jackson Rubens de Oliveira, Monitor Socioeducativo;

Juciléia Santos Pena, Assistente Social;
Kelly Cristina Pereira Pacheco, Monitora socioeducativa;
Luiz Carlos Cardoso Ferreira, Monitor Socioeducativo;
Maria Clarisse Braga de Moraes, Pedagoga;
Maria Lúcia Coelho, Assistente Social;
Nádia do Nascimento Lima dos Reis, Pedagoga;
Tallita Sena Uchôa, Educadora Social.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 018/2020-GAB/FCRIA, de 24 de Agosto de 2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2021.

BRENDHA MESQUITA PENAFORT FIGUEIRA
Chefe de Gabinete da FCRIA

HASH: 2021-0303-0005-2189

PORTARIA Nº 003/2021 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2519/2019, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando Nº 310201.0005.2296.0056/2021 - GAB/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRENDHA MESQUITA PENAFORT FIGUEIRA**, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação, para exercer, interinamente e em substituição, o cargo de Coordenador Administrativo-Financeiro, Código FGS-3, durante o impedimento do titular, **DANNIEL ALEXSANDER DA SILVA ALMEIDA**, no período de 19/02 a 05/03/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2021.

Andreza Melo de Lima
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2519/2019 - GEA

HASH: 2021-0303-0005-2177

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 003/2021-PROCON/AP**

Designar Fiscais de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a EMPRESA **CONQUISTA MOTOS E MOROTORES LTDA**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, a contar de 01 de março de 2021, os quais responderão pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do CONTRATO Nº 001/2021-PROCON-AP:

Fiscais:	EDITH LIMA DOS REIS CAMORIM ISABEL SANTOS DE OLIVEIRA
Contrato N°:	001/2021-PROCON-AP
Modalidade:	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93-PROCON/AP
Contratada:	CONQUISTA MOTOS E MOROTORES LTDA (CNPJ: 08.020.434/0001-65)
Objeto:	Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá

Art.2º - A presente Portaria tem validade durante a vigência do Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2021.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2021-0303-0005-2180

PORTARIA Nº 004/2021-PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições até o Município de Cutias do Araguari e Distrito de São Joaquim do Pacuí, no período de 08 a 12 de março de 2021, para desenvolverem Atividades Educativas e de Fiscalização junto às comunidades.

CLEYDSON SOUZA DO NASCIMENTO (Fiscal de Consumo);

EDITH LIMA DOS REIS CAMORIM (Chefe da UMP)

ELAINE CRISTINA PICAÑO DE SOUZA (Chefe de Núcleo).

FRANCIMAR SANTOS DE MENDONÇA (Chefe de Núcleo)

LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA (Chefe do Núcleo de Fiscalização)

LOURENNA CARVALHO DA SILVA (Chefe de UOF)

ROSIVAN ALVES BRITO (Fiscal de Consumo)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2021.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2021-0303-0005-2208

Companhia de Eletricidade do Amapá**ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ART. 4º, INC. XX, DA LEI Nº 10.520/2002 C/C ART. 69 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E ART. 44, § 3º, DA LEI Nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 001/2021-PRL/CEA, que tem como objeto Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos, com a finalidade de atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência nº 015/2020-DGSM/DGS, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo indicadas, vencedoras do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão, juntada ao Processo Licitatório nº 004/2021-PRL/CEA.

EMPRESA: **DARKLE R. ARAÚJO - ME**

CNPJ: 28.491.434/0001-50

REPRESENTANTE: **DARKLE RODRIGUES ARAÚJO** - CPF: 342.333.692-72 - RG: 057952/SSP-AP

ENDEREÇO: AV. MENDONÇA FURTADO Nº 1328 – BAIRRO: CENTRAL - CEP: 68.900-060 - MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 3217-4986/99976-9391

EMAIL: darkle.ap@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	PASTA ARQUIVO SUSPensa, TIPO OFÍCIO; 270X240MM; CARTÃO FOSCO; PREDEDOR DE DOCUMENTOS NA PARTE SUPERIOR COM MILAS DE AÇO, 2 SUPORTES EM FOLHA DE FLANDRES, COM GUIA PROTETORA.	POLYCART	UND.	50	R\$ 1,36	R\$ 68,00
2	PINCEL HIDROGRÁFICO ATÔMICO CORPO DE PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 19MM, COMPRIMENTO 100M.	GRAMP LINE	UND.	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
3	CLIQUE, PAPEIS, NÚMERO 6/0, COMPRIMENTO 48MM, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	IARA	CAIXA	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, COMPRIMENTO 150 MM.	COMPACTOR	UND.	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
8	GRAMPO, GRAMPEADOR, 26/6 CAIXA 5.000 UNIDADES.	IARA	UND.	50	R\$ 3,96	R\$ 198,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, FORMATO SEXTAVADO, SEÇÃO 8 MM.	COMPACTOR	UND.	50	R\$ 0,46	R\$ 23,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PROTETOR, TOPO E CARGA NA COR PRETA.	COMPACTOR	UND.	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
14	PINCEL PARA QUADRO BRANCO.	GRAMP LINE	UND.	15	R\$ 2,66	R\$ 39,90

16	GRAMPEADOR ESCRITÓRIO, AÇO CARBONO PINTADO PARA GRAMPOS 26/6, TAMANHO PEQUENO.	GRAMP LINE	UND.	15	R\$ 10,13	R\$ 151,95
17	CAIXA POLIONDA, ARQUIVO MORTO, COR AZUL, 350MM ALTURA, 130MM LARGURA, 245MM PROFUNDIDADE, FECHAMENTO.	POLYCART	UND.	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
18	MARCADOR DE TEXTO.	LEONORA	UND.	150	R\$ 0,86	R\$ 129,00
19	MOLHA DEDO.	WALLEU	UND.	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
25	GRAMPO, GRAMPEADOR, GRAMPOS 23/13 GALVANIZADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO À OXIDAÇÃO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	IARA	CAIXA	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
TOTAL				R\$ 3.096,85		

EMPRESA: **A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME**

CNPJ: 04.437.177/0001-00

REPRESENTANTE: **ALCIMAR SALOMÃO DE ALMEIDA** - CPF: 431.854.952-68 - RG: 202241/SSP-AP

ENDEREÇO: RUA GUANABARA Nº 797 – BAIRRO: PACOVAL - CEP: 68.908-360 – MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 3223-3878

EMAIL: a.salomaoalmeida@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL.TOTAL
4	RÉGUA DE ESCRITÓRIO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, UM LADO BISELADO, COM GRADUAÇÃO DE 50 CM.	WALLEU	UND.	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
5	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL.	JOCAR	UND.	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
6	LÁPIS, ESCRITÓRIO REVESTIDO DE MADEIRA Nº 02.	SERELEPE	UND.	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00
10	CLIQUE, PAPEIS NUMERO 8/0, COMPRIMENTO 58 MM, NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	ACC	CAIXA	50	R\$ 2,36	R\$ 118,00
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45 X 50 MM.	ADELBRÁS	UND.	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
23	PRANCHETA A4 / OFÍCIO EM MDF COM PRENDEDOR METÁLICO ACRIMET. PRANCHETA EM MDF, PRENDEDOR METÁLICO, P - PRANCHETA A4 / OFÍCIO EM MDF COM PRENDEDOR METÁLICO.	WALLEU	UND.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
TOTAL				R\$ 652,00		

EMPRESA: **H. P. BARBOSA - ME**

CNPJ: 34.941.880/0001-12

REPRESENTANTE: **HOZANA PUREZA BARBOSA** - CPF: 282.454.152-00 - RG: 046336/SSP-AP

ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA Nº 3098 – BAIRRO: BEIROL - CEP: 68.902-010 – MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 99122-6004/99124-0538

EMAIL: hpbarbosa@bol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL.TOTAL
9	FITA ADESIVA - FINS DIVERSOS, PAPEL CREPADO, 50MM DE LARGURA, 55 METROS DE COMP.	SUPIPLACK	UND.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00

13	PAPEL COPIADORA, TIPO A-4, COR BRANCA; FORM.210 X 297 MM; PACOTE COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2.	OFFICE	RESMA	3.000	R\$ 14,95	R\$ 44.850,00
20	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA EM VINIL 2", Cód. M12674, TAMANHO 2" X50' (51 MM X 15,2 M.).	SUPIPLACK	RL	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
24	GRAMPEADOR ESCRITÓRIO, PARA GRAMPOS 23/13 DE ATÉ 100 FOLHAS.	PLUS LINE	UND.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
TOTAL				R\$ 45.720,00		

R\$ 49.468,85 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

ITENS FRACASSADOS: 21 e 22.

Macapá (AP), 25 de fevereiro de 2021.

Marcelo Dias
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá (AP), 25 de fevereiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0303-0005-2206

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-PRL/CEA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021-PRL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá/CEA - Sociedade de Economia Mista, designada Prestadora Temporária de Distribuição de Energia Elétrica, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos, com a finalidade de atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá.

EMPRESA: H. P. BARBOSA - ME

CNPJ: 34.941.880/0001-12

REPRESENTANTE: **HOZANA PUREZA BARBOSA** - CPF: 282.454.152-00 - RG: 046336/SSP-AP

ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA Nº 3098 – BAIRRO: BEIROL - CEP: 68.902-010 – MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 99122-6004/99124-0538

EMAIL: hpbarbosa@bol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL.TOTAL
9	FITA ADESIVA - FINS DIVERSOS, PAPEL CREPADO, 50MM DE LARGURA, 55 METROS DE COMP.	SUPIPLACK	UND.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00

13	PAPEL COPIADORA, TIPO A-4, COR BRANCA; FORM.210 X 297 MM; PACOTE COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2.	OFFICE	RESMA	3.000	R\$ 14,95	R\$ 44.850,00
20	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA EM VINIL 2", CÓD. M12674, TAMANHO 2" X50' (51 MM X 15,2 M.).	SUPIPLACK	RL	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
24	GRAMPEADOR ESCRITÓRIO, PARA GRAMPOS 23/13 DE ATÉ 100 FOLHAS.	PLUS LINE	UND.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 45.720,00	

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021.

ASSINAM: Pela Companhia de Eletricidade do Amapá: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA** e pela Detentora da Ata de Registro de Preços, o seu representante legal.

Macapá (AP), 26/02/2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0303-0005-2204

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-PRL/CEA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021-PRL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá/CEA - Sociedade de Economia Mista, designada Prestadora Temporária de Distribuição de Energia Elétrica, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos, com a finalidade de atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá.

EMPRESA: DARKLE R. ARAÚJO - ME

CNPJ: 28.491.434/0001-50

REPRESENTANTE: **DARKLE RODRIGUES ARAÚJO** - CPF: 342.333.692-72 - RG: 057952/SSP-AP

ENDEREÇO: AV. MENDONÇA FURTADO Nº 1328 – BAIRRO: CENTRAL - CEP: 68.900-060 - MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 3217-4986/99976-9391

EMAIL: darkle.ap@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL.TOTAL
------	-----------	----------------------	------	------	--------------	----------

1	PASTA ARQUIVO SUSPensa, TIPO OFÍCIO: 270X240MM; CARTÃO FOSCO; PRENDEDOR DE DOCUMENTOS NA PARTE SUPERIOR COM MILAS DE AÇO, 2 SUPORTES EM FOLHA DE FLANDRES, COM GUIA PROTETORA.	POLYCART	UND.	50	R\$ 1,36	R\$ 68,00
2	PINCEL HIDROGRÁFICO ATÔMICO CORPO DE PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 19MM, COMPRIMENTO 100M.	GRAMP LINE	UND.	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
3	CLIQUE, PAPEIS, NÚMERO 6/0, COMPRIMENTO 48MM, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	IARA	CAIXA	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, COMPRIMENTO 150 MM.	COMPACTOR	UND.	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
8	GRAMPO, GRAMPEADOR, 26/6 CAIXA 5.000 UNIDADES.	IARA	UND.	50	R\$ 3,96	R\$ 198,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, FORMATO SEXTAVADO, SEÇÃO 8 MM.	COMPACTOR	UND.	50	R\$ 0,46	R\$ 23,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PROTETOR, TOPO E CARGA NA COR PRETA.	COMPACTOR	UND.	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
14	PINCEL PARA QUADRO BRANCO.	GRAMP LINE	UND.	15	R\$ 2,66	R\$ 39,90
16	GRAMPEADOR ESCRITÓRIO, AÇO CARBONO PINTADO PARA GRAMPOS 26/6, TAMANHO PEQUENO.	GRAMP LINE	UND.	15	R\$ 10,13	R\$ 151,95
17	CAIXA POLIONDA, ARQUIVO MORTO, COR AZUL, 350MM ALTURA, 130MM LARGURA, 245MM PROFUNDIDADE, FECHAMENTO.	POLYCART	UND.	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
18	MARCADOR DE TEXTO.	LEONORA	UND.	150	R\$ 0,86	R\$ 129,00
19	MOLHA DEDO.	WALLEU	UND.	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
25	GRAMPO, GRAMPEADOR, GRAMPOS 23/13 GALVANIZADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO À OXIDAÇÃO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	IARA	CAIXA	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
TOTAL				R\$ 3.096,85		

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021.

ASSINAM: Pela Companhia de Eletricidade do Amapá: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA** e pela Detentora da Ata de Registro de Preços, o seu representante legal.

Macapá (AP), 26/02/2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0303-0005-2209

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-PRL/CEA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021-PRL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá/CEA - Sociedade de Economia Mista, designada Prestadora Temporária de Distribuição de Energia Elétrica, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos, com a finalidade de atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá.

EMPRESA: **A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME**

CNPJ: 04.437.177/0001-00

REPRESENTANTE: **ALCIMAR SALOMÃO DE ALMEIDA** - CPF: 431.854.952-68 - RG: 202241/SSP-AP

ENDEREÇO: RUA GUANABARA Nº 797 – BAIRRO: PACOVAL - CEP: 68.908-360 – MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 3223-3878

EMAIL: a.salomaoalmeida@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL.TOTAL
4	RÉGUA DE ESCRITÓRIO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, UM LADO BISELADO, COM GRADUAÇÃO DE 50 CM.	WALLEU	UND.	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
5	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL.	JOCAR	UND.	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
6	LÁPIS, ESCRITÓRIO REVESTIDO DE MADEIRA Nº 02.	SERELEPE	UND.	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00
10	CLIFE, PAPEIS NUMERO 8/0, COMPRIMENTO 58 MM, NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	ACC	CAIXA	50	R\$ 2,36	R\$ 118,00
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45 X 50 MM.	ADELBRÁS	UND.	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
23	PRANCHETA A4 / OFÍCIO EM MDF COM PRENEDEDOR METÁLICO ACRIMET. PRANCHETA EM MDF, PRENEDEDOR METÁLICO, P - PRANCHETA A4 / OFÍCIO EM MDF COM PRENEDEDOR METÁLICO.	WALLEU	UND.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00

TOTAL	R\$ 652,00
-------	------------

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021.

ASSINAM: Pela Companhia de Eletricidade do Amapá: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA** e pela Detentora da Ata de Registro de Preços, o seu representante legal.

Macapá (AP), 26/02/2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0303-0005-2207

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020– PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A **BANCO DO BRADESCO S/A**

DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, vinculando-se ainda ao Edital de Credenciamento nº 001/2020-PRL, no Processo nº 013/2020-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O Presente contrato tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da Companhia de Eletricidade do Amapá, através de Código de Barras, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

2.1- As obrigações da Contratada e vedações estão descritas nos Itens 6.1, 6.2 e 6.3 do Termo de Referência.

2.2 – O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da entidade contratante, mantida pelo Banco do Brasil (001), na agência 3575-0, Conta Corrente: 12.027-8 no prazo

de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DA TARIFA

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços mensal

3.1.1 Não está incluso no escopo do serviço a ser contratado o recolhimento por outras instituições financeiras e o pagamento de tarifa interbancária

3.2 O valor mensal é de **R\$ 19.000,00(dezenove mil reais)**, totalizando estimado para a contratação de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)** anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: Gerencia de tesouraria – 352830 - Elemento de Despesa Tarifas de Arrecadação - Nº Reserva: 000950. Estando o montante do dispêndio a ser efetuada por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **ARNALDO SANTOS FILHO, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO, JOSIVAN RODRIGUES GOMES** e Contratada: **BANCO DO BRADESCO S/A**

Macapá, 03/03/2021.

HASH: 2021-0303-0005-2205



Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 007/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 007/2021

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 03/03/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001082/2021-46/MP-AP.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

Fundamento : Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Favorecido : F. MENEZES LOBATO-ME, CNPJ: 05.373.480/0001-50.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de fotografia.

Valor Total : R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 – SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor de R\$ 1.265,00, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura da Solenidade de Posse da Procuradora-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do MPAP, no dia 08/03/2021. Esclarecemos que somente uma empresa apresentou proposta para o procedimento, conforme documentos nos autos, que está compatível com o valor estimado pelo MPAP. Este procedimento encontra amparo legal no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando

DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Parecer nº 032/2021-ASSJUR.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2021.
Josilene Pinheiro da Silva
Presidente da CPL/MP-AP, em exercício
Portaria nº 124/2021/SG/MP-AP

HASH: 2021-0303-0005-2055

Defensoria Pública

ERRATA Nº 004/2021

UCC/DPE-AP
ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021 – DPE COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, COMO CONTRATADA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.334, COM CIRCULAÇÃO EM 15.01.2021.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 004/2021 – DPE/AP Vinculado ao Processo nº2.00000.298/2020 – DPE/AP

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 002/2021 – DPE/AP Vinculado ao Processo nº2.00000.298/2020 – DPE/AP

Macapá, 02 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE – SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI CONTRATADA.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público Geral
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0303-0005-2188

ERRATA Nº003/2021

UCC/DPE-AP
ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021 – DPE COMO CONTRATANTE E A EMPRESA R. P. SANTOS E CIA LTDA – EPP, COMO CONTRATADA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.340, COM CIRCULAÇÃO EM 25.01.2021.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 003/2021 – DPE/AP Vinculado ao Processo nº2.00000.196/2020 – DPE/AP

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 001/2021 – DPE/AP Vinculado ao Processo nº2.00000.196/2020 – DPE/AP

Macapá, 02 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE – R. P. SANTOS E CIA LTDA – EPP CONTRATADA.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público Geral
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0303-0005-2191

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº167, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias do Defensor Público e designa o Defensor Público e a Defensora Pública, que acumularão extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000178/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias do Defensor Público **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º. O Defensor Público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, na 8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no período de 08/12/2021 a 16/12/2021.

Art. 3º. A Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, na 8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no dia 17/12/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 03 de março de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0303-0005-2199

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº165, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na Defensoria Pública de Amapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000179/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 12 (doze) dias de férias da Defensora Pública **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública de Amapá/AP, no período de 05/04/2021 a 16/04/2021.

Art.2º. A Defensora Pública **ELANE FERREIRA DANTAS** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública de Amapá/AP, no período de 05/04/2021 a 16/04/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 03 de março de 2021.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0303-0005-2198

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº166, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Designa a Defensora Pública que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL**, na Coordenação do Núcleo Regional de Amapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000179/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO a Portaria nº165/2021-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Defensora Pública **ELANE FERREIRA DANTAS** substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL**, na Coordenação do Núcleo Regional de Amapá/AP, no período de 05/04/2021 a 16/04/2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 03 de março de 2021.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0303-0005-2200

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº169, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente as atribuições da Defensora Pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, durante usufruto de sua folga, na 2º Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000111/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº016/2021/DPE-AP, e

CONSIDERANDO a Portaria nº104/2021/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art.1º. O Defensor Público **RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, na 2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, nos dias 09/03/2021 e 10/03/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá, em 03 de março de 2021.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0303-0005-2182

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº168, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dá publicidade ao período de folga de Defensor Público e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000180/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga do Defensor Público **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no período de 05/04/2021 a 09/04/2021.

Art. 2º. A Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, na 8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no período de 05/04/2021 a 09/04/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 03 de março de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0303-0005-2174

Prefeitura Municipal De Cutias

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUTIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021-CPL/SEMSAC/
PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 001/2021/GAB/SEMSAC/PMCT, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Aquisição de Medicamentos,

Insumos, Correlatos e Material Odontológico para atenção básica em saúde do Município de Cutias

que irá ocorrer no dia 15/03/2021 as 11:00hs, Horário de Brasília, Recebimento das propostas a partir do dia 05 de Março das 08:00 até o dia 15 de Março as 09:00 hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sitio www.Bbmnet.gov.br e no sitio cutias.ap.gov.br.

Cutias-AP, 01 de Março de 2021.

Efran Pereira Pacheco

Pregoeiro da CPL/SEMSAC/PMCT

Portaria nº 001/2021/GAB/SEMSAC/PMCT

HASH: 2021-0302-0005-1973

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021-CPL/SEMSAC

O Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO**, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEMSAC, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e odontológicos, considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto do PREGÃO ELETRONICO nº 001/2021-CPL/SEMSAC.

II-ADJUDICAR a empresa MUNDIMED HOSPITALAR, CNPJ Nº 05.580.442/0001-78, com sede na AV Treze de Setembro nº 1518- Bairro Buritizal-AP, que arrematou os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20,21 do pregão com o preço global de **R\$ 100.450,00 (Cem Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.

Cutias-AP, 01 de Março de 2021.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO

Prefeito de Cutias-AP

HASH: 2021-0302-0005-1975

Câmara Municipal De Porto Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	44.541,32	54.345,90	55.081,64	55.581,64	55.081,64	55.780,96	59.097,17	56.478,81	57.631,44	57.656,40	56.356,54	84.402,34	692.035,80	0,00
Pessoal Ativo	44.541,32	54.345,90	55.081,64	55.581,64	55.081,64	55.780,96	59.097,17	56.478,81	57.631,44	57.656,40	56.356,54	84.402,34	692.035,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.408,72	46.416,98	47.048,34	47.548,34	47.048,34	47.728,51	51.293,77	48.581,00	49.138,34	49.239,94	48.093,34	73.367,71	593.913,33	0,00
Obrigações Patronais	6.132,60	7.928,92	8.033,30	8.033,30	8.033,30	8.052,45	7.803,40	7.897,81	8.493,10	8.416,46	8.263,20	11.034,63	98.122,47	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	44.541,32	54.345,90	55.081,64	55.581,64	55.081,64	55.780,96	59.097,17	56.478,81	57.631,44	57.656,40	56.356,54	84.402,34	692.035,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													45.907.312,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													45.907.312,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													692.035,80	1,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.754.438,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.616.716,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.478.994,88	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

A RCL UTILIZADA REFERE-SE AO PERÍODO DO 2º QUADRIMESTRE 2020, DEVIDO A NÃO PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO DO PERÍODO DE REFERENCIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	-84.998,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-84.998,98	0,00	0,00	-84.998,98
Recursos Ordinários	-142.848,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-142.848,77	0,00	0,00	-142.848,77
Outros Recursos não Vinculados	57.849,79	0,00	0,00	0,00	0,00	57.849,79	0,00	0,00	57.849,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	85.219,81	0,00	0,00	0,00	221,09	84.998,72	0,00	0,00	84.998,72
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	73,60	0,00	0,00	0,00	0,00	73,60	0,00	0,00	73,60
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	85.146,21	0,00	0,00	0,00	221,09	84.925,12	0,00	0,00	84.925,12
TOTAL (III) = (I + II)	220,83	0,00	0,00	0,00	221,09	-0,26	0,00	0,00	-0,26

A RCL UTILIZADA REFERE-SE AO PERÍODO DO 2º QUADRIMESTRE 2020, DEVIDO A NÃO PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO DO PERÍODO DE REFERENCIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		45.907.312,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.907.312,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.907.312,60

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	692.035,80	1,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.754.438,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.616.716,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.478.994,88	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-0,26

HASH: 2021-0217-0005-0972

Câmara Municipal de Ferreira Gomes

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreira Gomes – CMFG, Estado do Amapá, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara de Vereadores, resolve, **ADJUDICAR** o objeto licitado, perfazendo o valor total de **R\$ 233.909,43 (duzentos e trinta e três mil novecentos e nove reais e quarenta e três centavos)** à Empresa **OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº 09.527.426/0001-72, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020, tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**, executados conforme edital, projeto básico, memoriais descritivos e técnicas necessárias aos serviços, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Ferreira Gomes-AP, 02 de Março de 2021
Ver. Radson de Almeida Pereira
Presidente da CMFG

HASH: 2021-0302-0005-2029

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Ferreira Gomes - AP, por intermédio da Prefeitura Municipal, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.814/000-24, localizada na Rua Duque de Caxias, s/nº, Ferreira Gomes/AP, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **PORTELINHA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Municipal 320/2019, combinada com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado **PORTELINHA** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Ferreira Gomes - AP.

Artigo 1º. A área onde foi edificado o loteamento denominado **PORTELINHA** está localizada no município de Ferreira Gomes - AP, com a seguinte descrição:

Coordenadas em UTM

1	479719,140	94040,851	32	480521,930	93848,699	63	480557,760	93281,803
2	479739,620	94039,608	33	480534,270	93822,658	64	480579,780	93243,558
3	479807,790	94070,329	34	480540,710	93812,710	65	480435,820	93154,893
4	479832,950	94082,033	35	480548,170	93803,054	66	480430,890	93208,453
5	479856,940	94090,152	36	480562,920	93781,191	67	480424,260	93238,442
6	479885,320	94096,881	37	480577,580	93759,460	68	480416,870	93261,784
7	479907,830	94108,184	38	480586,350	93757,850	69	480396,100	93328,611

8	479931,680	94109,034	39	480594,840	93746,440	70	480392,960	93336,165
9	479949,540	94118,874	40	480605,220	93736,638	71	480371,890	93386,855
10	479965,010	94126,810	41	480618,830	93728,885	72	480361,940	93419,515
11	479981,560	94134,948	42	480613,560	93715,279	73	480359,240	93444,650
12	479988,680	94138,428	43	480634,900	93685,388	74	480367,000	93467,349
13	479995,410	94141,947	44	480634,370	93682,200	75	480376,650	93480,572
14	480013,160	94151,220	45	480648,040	93656,686	76	480391,950	93495,824
15	480018,420	94150,811	46	480658,060	93637,998	77	480413,980	93517,684
16	480028,100	94150,058	47	480672,160	93614,082	78	480406,650	93523,582
17	480036,590	94151,521	48	480698,960	93568,601	79	480370,840	93518,736
18	480057,650	94158,470	49	480682,610	93560,649	80	480321,440	93520,469
19	480082,770	94168,033	50	480669,740	93554,798	81	480289,670	93520,638
20	480112,370	94178,658	51	480653,650	93547,556	82	480198,390	93520,638
21	480168,930	94199,998	52	480629,220	93531,025	83	480113,790	93520,789
22	480286,160	94161,542	53	480610,350	93515,630	84	480058,830	93520,931
23	480294,350	94141,793	54	480615,170	93510,544	85	480000,050	93519,422
24	480307,940	94120,557	55	480631,700	93477,044	86	479961,600	93518,609
25	480318,050	94103,464	56	480592,850	93450,474	87	479862,500	93516,250
26	480342,050	94077,351	57	480571,100	93471,786	88	479842,900	93646,303
27	480352,140	94055,627	58	480533,550	93434,877	89	479828,270	93695,018
28	480378,620	93983,798	59	480555,630	93404,629	90	479827,930	93717,522
29	480410,360	93921,551	60	480543,950	93389,896	91	479831,490	93815,709
30	480468,300	93820,463	61	480567,770	93367,617	92	479796,670	93866,764
31	480506,400	93840,521	62	480548,560	93323,975	93	479786,480	93889,523

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 24, §5º e §6º, da Lei Municipal nº 320/2019.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital (DOE / Mural da Prefeitura / Site da Prefeitura - <http://www.ferreiragomes.ap.gov.br/>), sendo protocoladas na Casa Civil / PMFG, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 24, §3º, da Lei Municipal nº 320/2019.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Álvaro Rodrigues Rocha
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

HASH: 2021-0301-0005-1914

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Ferreira Gomes - AP, por intermédio da Prefeitura Municipal, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.814/000-24, localizada na Rua Duque de Caxias, s/nº, Ferreira Gomes/AP, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **AMEIXAL**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Municipal 320/2019, combinada com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado **AMEIXAL** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis

de Ferreira Gomes - AP.

Artigo 1º. A área onde foi edificado o loteamento denominado **AMEIXAL** está localizada no município de Ferreira Gomes - AP, com a seguinte descrição:

Coordenadas em UTM

1	479624,920	94423,214	18	480112,370	94178,658	35	479803,060	94068,199
2	479798,660	94433,304	19	480098,710	94173,791	36	479767,170	94052,252
3	479889,930	94438,605	20	480085,140	94168,889	37	479739,620	94039,608
4	479930,890	94440,984	21	480057,650	94158,470	38	479719,140	94040,851
5	479977,350	94443,683	22	480036,590	94151,521	39	479699,950	94073,576
6	480009,960	94454,704	23	480028,100	94150,058	40	479655,750	94113,111
7	480073,360	94457,039	24	480013,160	94151,220	41	479653,480	94148,433
8	480075,300	94456,805	25	479988,680	94138,428	42	479667,510	94175,098
9	480079,410	94453,979	26	479971,950	94130,251	43	479660,120	94212,754
10	480083,370	94450,738	27	479954,200	94121,267	44	479656,590	94230,828
11	480120,350	94404,424	28	479931,680	94109,034	45	479636,360	94265,342
12	480142,990	94376,170	29	479907,830	94108,184	46	479630,480	94284,758
13	480155,670	94323,300	30	479885,320	94096,881	47	479626,220	94298,844
14	480163,970	94257,121	31	479863,830	94091,785	48	479611,810	94318,691
15	480170,080	94225,368	32	479856,940	94090,152	49	479601,140	94333,377
16	480168,930	94199,998	33	479849,600	94087,667	50	479595,380	94364,095
17	480132,470	94186,279	34	479832,950	94082,033			

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 24, §5º e §6º, da Lei Municipal nº 320/2019.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital (DOE / Mural da Prefeitura / Site da Prefeitura - <http://www.ferreiragomes.ap.gov.br/>), sendo protocoladas na Casa Civil / PMFG, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 24, §3º, da Lei Municipal nº 320/2019.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Álvaro Rodrigues Rocha
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

HASH: 2021-0301-0005-1915

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 001/2021

CPL/SEMD/PMFG

Objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAIS (PERMANENTES E DE CONSUMO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES – SEMSA NAS AÇÕES DO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 01/2021 – as empresas vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, Proc. Adm. nº 078/2021-PMFG. **VENCEDORES: EMPRESA 1:** G R LOBATO - **CNPJ:** 31.734.960/0001-09, **LOTES:** 1, 2, 3, 7 e 8; **Valor total:** R\$35.566,38 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). **EMPRESA 2:** GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA – EP - **CNPJ:** 06.194.394/0001-42, **LOTE:** 4; **Valor total:** R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais). **EMPRESA 3:** MUNDIMED HOSPITALAR LTDA-EPP – **CNPJ:** 05.580.442/0001-78, **LOTES:** 6, 9, 16, 17, 20, 21 e 24; **Valor total:** R\$ 25.305,12 (vinte e cinco mil

trezentos e cinco reais e doze centavos). **EMPRESA 4:** L G A MOREIRA – EIRELI – **CNPJ:** 14.535.579/0001-00, **LOTES:** 10, 12, 19 e 22; **Valor total:** R\$ R\$ 31.453,70 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). **LOTES FRACASSADOS:** 14, 15 e 18; **LOTE DESERTO:** 23;

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000. Ferreira Gomes-AP, 22 de fevereiro de 2021. João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito

HASH: 2021-0302-0005-2027

Publicações Diversas

CITAÇÃO AUDIÊNCIA ÉTICA ALINE MIQUELOTTI ROLO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
C I T A Ç Ã O / I N T I M A Ç Ã O
Processo nº 199/2020
Macapá-AP, 1 de março de 2021.

DE: Comissão de Ética do Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO/AP, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 2487. – Bairro – Santa Rita.

PARA: ALINE MIQUELOTTI ROLO AP-CD-395.

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR V. Senhora dos Termos do Processo em epígrafe, a comparecer perante a Comissão de Ética do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, às 09h:00min, no dia 17 DE MARÇO DE 2021, na sede deste Conselho, para participar de audiência de conciliação e instrução para averiguação de possível infração ética. Nessa oportunidade, não sendo realizada a conciliação, Vossa Senhoria poderá oferecer defesa expondo suas razões e apresentando provas, apresentar até 03 testemunhas, que deverão estar munidas de documentação idônea para identificação, e requisitar perícia. É facultado à Vossa Senhoria fazer-se acompanhar de advogado devidamente constituído e ter vistas dos autos do processo na Secretaria deste Conselho, na pessoa da Assistente da Comissão de Ética do CRO-AP. O não comparecimento implicará no prosseguimento do processo à revelia, nos termos do Código de Processo Ético Odontológico, resolução 59/2004 CFO.

Talita Lorena Seabra do Rosário Almeida

Presidente da Comissão de Ética do CRO-AP

HASH: 2021-0302-0005-2033

ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD.

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Delton Cardoso da Rocha, Deuzivalton Sousa Silva, Diana Santos da Silva, Diego Evariantur Alecrim Santos, Dione Santos Almeida, Dioy da Silva Magni, Dirceu dos Santos, Eduardo Pereira Junior, Edvan Amaral Paixão, Elaine Cristina dos Santos Ignacio, Elcimar Cleres da Silva Souza, Eliane Conrado Reis, Eliano Alves de Souza, Elias Oliveira Lima, Elisama Ferreira Tavares, Eliseu de Mello, Elizandro Zovia, Eliziane Bergamo Lenz, Emile Josane de Moraes Bonfim, Eric Cassiano dos Reis, Erica Ferreira Pinheiro Silva, Erick Edinaldo da Cruz, Érika dos Santos Silva, Erika Silva de Oliveira Novais, Erivaldo Leite da Silva, Erivaldo Luiz Carvalho, Ernandes Kuster Alves, Evandro Rodrigues Felipp, Fabiana da Silva Souza, Fabiana Gomes de Barros, Fabricio dos Santos Colli, Felipe Costa Silva, Felipe Maia Costa, Fernanda Caroline Melges Taddei.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja
Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2021.

HASH: 2021-0226-0005-1704

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES #51343

A JM Terraplanagem e Construções torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Oiapoque do estado do Amapá a Licença de Instalação nº 001/2021 e a Licença de Operação em 18 de fevereiro de 2021 para a atividade de CANTEIRO DE OBRAS localizado na margem direita da rodovia BR-156 no KM 110 sentido Oiapoque/Macapá

Oiapoque, 23 de fevereiro de 2021.

HASH: 2021-0223-0005-1343



Cód. verificador: 28406702. Cód. CRC: 7B906D9
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 03/03/2021 21:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

